



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 31/2026  
Processo Administrativo: 58/2026

|                                      |                                                                                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modalidade:                          | Pregão eletrônico-SRP                                                                                                           |
| Critério de julgamento:              | Menor preço                                                                                                                     |
| Modo da disputa                      | ABERTO/FECHADO                                                                                                                  |
| Limite de acolhimento das propostas  | 29/07/2026 as 09h59min (Horário de Brasília)                                                                                    |
| Data e horário da sessão:            | 29/07/2026 as 10h00min (Horário de Brasília)                                                                                    |
| Site para a realização da licitação: | <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>                                                                  |
| Amparo legal:                        | Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 072/2023, e Decreto municipal 042/2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações. |

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas, habilitação, recursos administrativos, serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras LICITANET no endereço [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR).

Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura deste pregão será realizada no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.

No site indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

- Recebimento da “Proposta” e “Documentação”;
- Abertura da “Proposta” e exame de conformidade das propostas;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Condução dos trabalhos relativos aos lances;
- Abertura da “Documentação” do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação;
- Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.
- As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: [parintins.am.gov.br](http://parintins.am.gov.br).

#### Sumário

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                             | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                 | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                          | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....           | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                          | 6  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 8  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                 | 11 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                | 14 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                          | 16 |



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                    | 17 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                          | 18 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....               | 18 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ..... | 21 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                | 21 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

Toda a comunicação referente a este certame, até a adjudicação, deverá ser realizada em campo próprio do sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## **PREÂMBULO**

A PREFEITURA DE PARINTINS - AM, por intermédio COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, nomeados através do Decreto nº 042/2023, torna público que fará realizar a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015 do Decreto Municipal nº 042/2023, 072/2023 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital fica disponível aos interessados no site <https://transparencia.parintins.am.gov.br/> e no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@parintins.am.gov.br](mailto:licitacao@parintins.am.gov.br) ou poderá ser retirado no setor de Licitações, situado na Rua Jonathas Pedrosa, nº 071, Centro, CEP 69.152-190, Parintins/AM no horário de 08h00min as 12h00min

## **1. DO OBJETO**

1.1. EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que:

3.2. Atuem no ramo da atividade pertinente ao objeto do certame;

3.3. Sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos;

3.4. Que estiverem previamente credenciado, juntamente com os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no Portal Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 Decreto 072/2023 e 042/2023.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos **itens 8.2 a 8.30 do Termo de Referência**.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor total do item;*



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 00,01 (UM) centavo*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.5 deste edital em cumprimento aos Decretos 042/2023 e 072/2023.

7.6. Nos processos de licitações públicas do Município de Parintins-AM deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, agricultores familiares e produtores rurais, pessoa física, Micro Empreendedores Individuais-MEI e sociedades Cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e sub-regional.

I – Considera-se âmbito local as empresas sediadas exclusivamente nos limites geográficos do Município de Parintins-AM.

II – Considera-se âmbito sub-regional as empresas exclusivamente sediadas nos municípios da Região do Baixo Amazonas, (9ª Sub-Região) que trata o art. 26, inciso IX da Constituição do Estado do Amazonas, assim incorporados: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Atumã e Urucará.

III – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

IV – Constatando que as empresas que ficarem empatadas dentro da margem dos 10%(dez por cento) sejam ME e EPP, o critério de desempate será a prioridade para a empresa que se estabeleça no âmbito sub-regional ou local.

V - Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

7.7. § 2º Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município de Parintins.

7.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.9.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.9.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1. conter vícios insanáveis;

7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

7.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável ou não atendam solicitação do Pregoeiro.

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (ou seja) a propostas que tiverem desconto acima de 25% (vinte e cinco por cento) será considerada inexequível..

7.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta por meio de contratos, Atas de Registro de Preços, notas fiscais de entrada, notas fiscais de saída, declaração de exequibilidade, acompanhados de planilhas de composição de custos.**

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

7.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e solicitado pelo pregoeiro dentro do prazo mínimo de 2(duas) horas.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Portal LICITANET se este estiver de acordo com a exigência do edital, sendo de responsabilidade do licitante fornecedor as atualizações e substituição dos documentos desatualizados.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico que possa ser consultado em sites oficiais fornecedor do documento preexistente.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no edital, solicitados pelo pregoeiro(a) inseridos no link Habilitanet, os documentos por ele abrangidos no art.62 da Lei 14.133/2021.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros e suas substituições tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro no chat e por este autorizado.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no sistema Cadastral do LICITANET e Habilitanet ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, e que os documentos sejam referente a fatos preexistentes a data da licitação (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de habilitação e de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a objeto pretendido, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro do Cadastro de Reserva:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, *no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)*,
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) .
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta de preço.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

14.11.4. ANEXO IV – Decreto 42/2023 – PGMP

Parintins/AM, 14 de julho de 2026.

Amauri Marinho Farias  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto 029/2023PGMP



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

**TERMO DE REFERENCIA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

14.12. OBJETO: "Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de construção, insumos elétricos e hidráulicos, ferramentas, equipamentos e suprimentos para jardinagem e infraestrutura, visando atender às demandas de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Parintins/AM.

14.13. Descrição detalhada do objeto encontra-se no anexo I deste TR

14.14. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133/2021.

**Da Quantidade**

14.15. A Fundamentação da quantidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**Vigência e assinatura**

14.16. O contrato terá vigência inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme as necessidades da Administração e as disposições legais vigentes.

14.17. O instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**Do Reajuste, Alteração ou Atualização dos Preços**

14.18. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- 1.7.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.7.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;
- 1.7.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7.4. Em caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.7.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.8. Decorrido 01 (UM) ano de vigência da Ata de Registro de Preços, havendo prorrogação da(o) mesma(o), será concedido reajuste, adotando-se a variação no período do IGPM, ou outro índice econômico que vier a substituí-lo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual da Prefeitura de Parintins.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Os requisitos abaixo definem o padrão de desempenho e as condições de fornecimento essenciais para o atendimento da necessidade pública, sem restringir indevidamente a competitividade.

**4.1. Padrões de Qualidade e Normas Técnicas**

4.1.1 Conformidade Normativa: Todos os materiais deverão atender rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO.

4.1.2 Grupos 1 e 2 (Elétrico e Hidráulico): Exigência de conformidade com as NBRs de segurança e estanqueidade, visando durabilidade sob as condições de alta umidade do bioma amazônico.

4.1.3. Referência de Qualidade: Em itens específicos, a Administração poderá indicar marcas como parâmetro de qualidade, sendo obrigatoriamente aceitos produtos "equivalentes ou de melhor qualidade", conforme o Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021.

**4.2. Sustentabilidade Ambiental**

Em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratação priorizará:

4.2.1. Madeiras (Grupo 5): Exigência de comprovação de origem legal (DOF - Documento de Origem Florestal) ou certificação equivalente, vedando terminantemente o uso de madeiras oriundas de desmatamento ilegal.

4.2.2. Químicos (Grupo 3): Preferência por tintas e adesivos com baixos índices de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC).

4.2.3. Logística Reversa: Fornecedores de pneus, pilhas ou lâmpadas deverão apresentar, quando solicitado, plano de descarte adequado para o desfazimento ambientalmente correto.

4.3. Logística e Condições de Entrega na Ilha devido à localização geográfica de Parintins/AM (acesso exclusivamente fluvial), os requisitos logísticos são mandatórios:

4.3.1. Embalagem Reforçada: Os insumos (especialmente cimento, argamassa e componentes elétricos) deverão ser entregues em embalagens que suportem o transbordo fluvial e a umidade, sob pena de recusa no ato do recebimento.

4.3.2. Alvará de Funcionamento: Como requisito de segurança e regularidade, as proponentes deverão apresentar Alvará de Funcionamento vigente, assegurando autorização legal para a comercialização dos itens.

4.3.3. Local de Entrega: A entrega deverá ocorrer obrigatoriamente no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do perímetro urbano da ilha.

**4.4. Vistoria e Amostras**

4.1.1. Vistoria: Por se tratar de fornecimento de bens comuns, a vistoria prévia não será obrigatória. Caso a licitante julgue necessário conhecer as condições logísticas, poderá apresentar declaração afirmando pleno conhecimento das condições locais de entrega (Art. 63, §2º).



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

- 4.1.2. Amostras: A Administração reserva-se o direito de exigir a apresentação de amostras apenas do licitante provisoriamente vencedor para itens críticos (ex: acabamentos e ferragens), para validação da qualidade antes da homologação (Art. 41, II).

#### **4.5. Vedação à Subcontratação**

4.5.1 Considerando a natureza do objeto, não será admitida a subcontratação. A contratada deve deter capacidade técnica e logística própria para garantir o cumprimento dos prazos, evitando a precarização da entrega por terceiros na região norte.

#### **4.6. Acessibilidade**

- 4.6.1. Critérios da NBR 9050: Para os itens do Grupo 2 (Metais Sanitários) e Grupo 5 (Esquadrias), os materiais destinados a prédios públicos deverão atender aos critérios de acessibilidade, garantindo autonomia a pessoas com deficiência (PcD).

#### **4.7. Estrutura Logística de Apoio**

- 4.7.1. Ponto de Apoio: Não será exigida a instalação física da empresa em Parintins. Contudo, para o Grupo 6, justifica-se a exigência de um Ponto de Apoio ou Representante Legal regionalizado para garantir assistência técnica célere, evitando a inoperância de máquinas devido aos prazos do transporte fluvial para Manaus.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Da Dinâmica Contratual e Cronograma**

- 5.1.1. A execução do contrato terá início imediato após a formalização da Ata de Registro de Preços e o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS).
- 5.1.2. As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central ou em locais indicados pela Administração dentro do perímetro da Ilha de Parintins/AM.
- 5.1.3. O horário de funcionamento para recebimento regular é de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
- 5.1.4. Em casos de emergência ou eventos de grande porte (Festival Folclórico), a Contratada deverá operar em regime de prontidão 24/7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

#### **5.2. Da Logística e Métodos de Execução**

- 5.2.1. A logística abrange o transporte fluvial (balsas) e o transporte terrestre (caminhões/pick-ups), sendo de responsabilidade integral da Contratada os custos de transbordo e frete.
- 5.2.2. Para o Grupo 5 (Agregados), a dinâmica de entrega observará o volume mínimo de 5  $\text{m}^3$  por viagem terrestre, visando a otimização do fluxo urbano.
- 5.2.3. No fornecimento de máquinas (Grupo 6), a Contratada deverá assegurar assistência técnica local ou em distância compatível para evitar a paralisia das atividades administrativas.

#### **5.3. Dos Mecanismos de Controle e Transparência**

- 5.3.1. Toda demanda será quantificada via Ordem de Fornecimento, com registro obrigatório de: categoria, volume, data/hora e responsável técnico.
- 5.3.2. As unidades demandantes deverão entregar relatórios de consumo até o 5º dia útil do mês subsequente.
- 5.3.3. O descumprimento do prazo de envio do relatório acarretará o bloqueio preventivo de novos abastecimentos para a unidade responsável até a regularização.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

**5.4. Dos Critérios de Aceitabilidade e Recebimento**

5.4.1. Do Recebimento Provisório:

5.4.1.1. Ocorrerá no ato da entrega para conferência de volumes e integridade das embalagens.

5.4.1.2. O prazo para esta etapa é imediato, podendo estender-se por até 48 (quarenta e oito) horas para materiais de grande volume.

5.4.2. Do Recebimento Definitivo:

5.4.2.1. Será formalizado em até 15 (quinze) dias corridos após o provisório, mediante inspeção técnica detalhada e validação documental.

5.4.2.2. São condições mandatórias para o aceite definitivo:

- A. Plena conformidade com as normas ABNT/INMETRO especificadas;
- B. Ausência de avarias decorrentes do transporte fluvial (umidade, oxidação ou rasgos);
- C. Apresentação de manuais, certificados de garantia e, no caso de madeiras, o Documento de Origem Florestal (DOF);
- D. Validação da regularidade fiscal da contratada.

5.4.3. Da Rejeição do Objeto:

5.4.3.1. Itens em desconformidade serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração Municipal.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Após a assinatura do instrumento contratual o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do Contrato formalmente designado(s) por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A Prefeitura Municipal de Parintins/AM designará responsável(is) para acompanhar, conferir e registrar as entregas dos materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, materiais de pintura, sanitários e itens afins, nas unidades requisitantes ou nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento.

**Compete ao Fiscal de Contrato**

6.7. Acompanhar e verificar a execução do objeto contratual, certificando a conformidade dos bens ou serviços entregues com as especificações previstas no Termo de Referência e no contrato;

6.8. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9. Registrar e comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, não conformidades ou descumprimento das obrigações contratuais;

6.10. Solicitar ao contratado, quando necessário, documentos comprobatórios pertinentes à execução;

6.11. Elaborar relatórios circunstanciados a cada execução, informando adequações ou inconsistências identificadas, encaminhando-os formalmente ao Gestor do Contrato;

6.12. Adotar medidas imediatas para solução de problemas dentro de sua competência e comunicar, tempestivamente, situações que exijam decisão do Gestor ou da autoridade competente;

6.13. Atuar de forma contínua durante todo o período de vigência contratual, registrando formalmente as ocorrências e mantendo histórico de fiscalização

**Gestor de Contrato.**

6.14. O Gestor de Contrato será responsável pela coordenação geral do acompanhamento e fiscalização, consolidando as informações e garantindo a efetividade da execução contratual.

**Compete ao Gestor de Contrato**

6.15. Coordenar a atualização do processo de gerenciamento do contrato, mantendo todos os registros formais (ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações contratuais, prorrogações, entre outros);





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

- 6.16. Monitorar e consolidar as informações fornecidas pelo Fiscal de Contrato, avaliando a execução e adotando as medidas corretivas necessárias;
- 6.17. Garantir a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal do contratado, condicionando o empenho e pagamento ao cumprimento desses requisitos;
- 6.18. Elaborar relatórios gerenciais e relatório final sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação, apontando eventuais melhorias para futuras contratações;
- 6.19. Emitir documento comprobatório da avaliação de desempenho do contratado, com base em indicadores objetivos, incluindo histórico de cumprimento de obrigações e aplicação de penalidades;
- 6.20. Encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e pagamento, no valor apurado e atestado pela fiscalização;
- 6.21. Formalizar, quando necessário, processos administrativos de responsabilização para aplicação de sanções, observando o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**7. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

**Liquidação**

- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da Nota Fiscal, relativa aos objetos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com a Autorização de Fornecimento.
- 7.4. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com as Guias de Autorização de Fornecimento anexadas.
- 7.5. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as Notas Fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado na Autorização de Fornecimento, as quais deverão estar anexas e constar as rubricas do Secretário da Pasta, Secretaria Demandante e Fornecedor(a).
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.4.1. o prazo de validade;
  - 7.4.2. a data da emissão;
  - 7.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.4.5. o valor a pagar; e
  - 7.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

- 7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (instrução normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
- 7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Forma de pagamento**

- 7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1. Da Classificação do Objeto e Natureza da Contratação**

- 8.1.1. O objeto desta contratação é classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 8.1.2. A natureza da contratação é de fornecimento de bens, de execução não contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 8.1.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.2. Da Modalidade, Forma e Critério de Julgamento**

- 8.2.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em observância ao princípio da celeridade e transparência.
- 8.2.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

**8.3. Do Sistema de Registro de Preços (SRP)**

8.3.1. Adota-se o Sistema de Registro de Preços devido à impossibilidade de definir, previamente, o cronograma exato e o quantitativo total a ser demandado em cada entrega, dada a imprevisibilidade das necessidades de manutenção corretiva das unidades municipais.

**8.4. Do Parcelamento da Contratação**

8.4.1. A contratação será parcelada por item, medida que se justifica por:

- Ampliação da Competitividade: Permite a participação de fornecedores especializados em nichos específicos (ex: elétrico, hidráulico ou ferramentas).
- Economicidade: Evita o custo de intermediação que ocorreria caso uma única empresa tivesse que fornecer itens de categorias distintas.
- Eficiência Logística: Facilita o atendimento por fornecedores que já possuam estrutura de transporte fluvial adequada para cada tipo de material.

**8.5. Das Condições de Participação**

8.5.1. Tratamento Diferenciado: Será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) o exercício do direito de preferência e o benefício do empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.2. Vedação a Consórcios: Não será admitida a participação de empresas em consórcio, visto que o parcelamento por item e a natureza comum do objeto garantem a viabilidade de participação individual de empresas de diversos portes.

8.5.3. Cooperativas: Será admitida a participação de cooperativas que atendam aos requisitos de regularidade técnica e fiscal compatíveis com o fornecimento de bens materiais.

**8.6. Dos Requisitos de Qualidade e Desempenho**

8.6.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos de qualidade (normas ABNT/INMETRO) ou que apresentarem prazos de entrega incompatíveis com a urgência administrativa.

8.6.2. A Administração poderá aferir a capacidade técnica do licitante por meio de notas de desempenho em contratações anteriores, registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 37, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Exigências de habilitação:**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, emitida com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, salvo se houver prazo de validade expresso no próprio documento, conforme art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

8.22. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com assinatura do contador legalmente habilitado, e comprovando os seguintes



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

índices contábeis, todos iguais ou superiores a 1 (um):

- 8.22.1. Liquidez Geral (LG);
- 8.22.2. Liquidez Corrente (LC);
- 8.22.3. Solvência Geral (SG).

8.23. Serão aplicadas as seguintes condições específicas:

- 8.23.1. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar os documentos financeiros referentes ao exercício já encerrado ou, na ausência deste, o balanço de abertura;
- 8.23.2. Os documentos contábeis exigidos serão limitados ao último exercício quando a empresa tiver sido criada no ano corrente ou no exercício imediatamente anterior;
- 8.23.3. A exigência dos documentos contábeis será realizada com base nos limites definidos pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de envio da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), conforme legislação vigente.

#### **Qualificação Técnica**

8.24. Declaração formal, assinada pelo representante legal do licitante, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, incluindo peculiaridades logísticas, operacionais e administrativas relacionadas ao fornecimento de materiais de construção em geral, itens hidráulicos, elétricos, ferramentas, equipamentos e insumos de acabamento.

8.25. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais de construção em geral, incluindo itens hidráulicos, elétricos, ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais de pintura, sanitários ou insumos de acabamento, compatíveis em natureza e vulto com o objeto licitado, com desempenho satisfatório e dentro das especificações contratuais.

8.26. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado do emitente (órgão público ou empresa privada), contendo assinatura e identificação do responsável legal pelas informações (nome, cargo e CPF), devendo indicar a natureza do fornecimento, quantitativos, prazos e local de entrega.

8.27. Serão considerados compatíveis os atestados que comprovem o fornecimento de, no mínimo, **10% (dez por cento)** das quantidades previstas neste Termo de Referência, ou fornecimentos realizados em condições logísticas, prazos e complexidade equivalentes ao objeto da licitação.

8.28. Para fins de comprovação de capacidade técnica mínima, será admitido o somatório de diferentes atestados, desde que:

- 8.28.1. os fornecimentos tenham sido executados de forma concomitante ou sucessiva;
- 8.28.2. todos os atestados se refiram ao fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação.

8.29. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que comprovado o vínculo jurídico entre elas e a regularidade de funcionamento.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato correspondente, notas fiscais, ordens de fornecimento, identificação do local de entrega e demais documentos que permitam verificar a veracidade das informações prestadas.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **Obrigações do Contratante**

9.1. Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, conforme condições, prazos e procedimentos estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência.

9.2. Fornecer ao Contratado todas as informações, especificações técnicas e orientações necessárias à adequada execução do objeto.

9.3. Permitir o acesso de representantes do Contratado aos locais de entrega previamente indicados, quando necessário ao cumprimento das obrigações contratuais.

9.4. Receber, conferir e atestar os materiais fornecidos, por meio de servidor ou comissão designada,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

verificando conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade.

9.5. Notificar formalmente o Contratado sobre vícios, defeitos, inconformidades ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, concedendo prazo para saneamento.

9.6. Exercer a fiscalização da execução contratual, inclusive quanto à qualidade, prazos de entrega, acondicionamento, transporte e garantia dos materiais.

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição sem ônus adicional.

9.8. Aplicar sanções administrativas quando constatado descumprimento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9. Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais, quando a entrega ocorrer em unidades administrativas do Município.

9.10. Outras obrigações estabelecidas na minuta do contrato ou instrumento equivalente.

**Obrigações do Contratado**

9.11. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

9.12. Garantir que todos os materiais atendam às normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelos órgãos competentes.

9.13. Realizar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados, embalados e identificados, de modo a evitar danos durante o transporte.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e logística de entrega, inclusive por eventuais danos causados aos materiais até o recebimento definitivo.

9.15. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, materiais que apresentem defeitos, vícios, danos, divergências de especificação ou inadequação ao uso, sem custos adicionais.

9.16. Manter estoque suficiente e capacidade operacional compatível com a demanda da Administração durante toda a vigência contratual.

9.17. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros e demais despesas.

9.18. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.19. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.20. Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, contendo descrição detalhada dos materiais, unidades, quantitativos e valores.

9.21. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e garantia dos materiais fornecidos, respondendo por vícios ocultos ou defeitos de fabricação.

9.22. Observar as normas de segurança, ambientais e de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento de materiais de construção.

9.23. Prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual.

9.24. Executar o objeto com observância rigorosa das disposições contratuais, normas técnicas e legislação vigente.

9.25. Outras obrigações previstas na minuta do contrato ou instrumento equivalente.

**10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

10.1.1. advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.2. multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

- 10.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- 10.1.4. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- 10.1.6. aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 17.253.934,56** (Dezessete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme valores unitários constantes da tabela do Anexo I.

11.2. A estimativa de preços foi construída com base em **pesquisa de mercado atualizada realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, a qual foi **reavaliada e validada nesta fase de elaboração do Termo de Referência (TR)**, com verificação da atualidade das cotações, adequação dos quantitativos e coerência dos parâmetros utilizados.

11.3. Optou-se pelo reaproveitamento da pesquisa do ETP por ter sido **conduzida diretamente pela unidade demandante**, que detém **conhecimento técnico e operacional mais preciso da sua própria realidade, necessidades e dinâmica de consumo**, o que confere **maior fidedignidade aos preços estimados e aos quantitativos definidos**, além de evitar retrabalho administrativo. Tal procedimento encontra respaldo no **§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização de pesquisas anteriores, desde que devidamente atualizadas e validadas.

11.4. Para fins de definição do valor de referência, adotou-se o **valor médio das cotações obtidas**, nos termos da **IN SEGES/ME nº 65/2021**, por representar de forma mais equilibrada a realidade de mercado, mitigando riscos de sobrepreço ou inexecuibilidade, em consonância com os princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

11.5. As memórias de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos comprobatórios da pesquisa de mercado encontram-se devidamente anexados aos autos, assegurando **transparência, rastreabilidade e segurança técnica** à estimativa orçamentária da contratação.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas deste processo ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes na C.I. e no instrumento contratual ou substitutivo do contrato.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Parintins/Am, 09 de abril de 2026.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às demandas da Administração.

***Christiane Garcia de Jesus***  
Secretária Municipal de Administração,  
Inovação e Empreendedorismo - SEMAD  
*Decreto nº 026/2026 – PGMP*

Autorizo na forma da Lei  
(Lei nº 14.133/21)

\_\_\_\_\_  
**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO I

Item 1.2 - Descrição detalhada do objeto.

| Nº                                                                        | NOME DO ITEM                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE                       | QUANTIDADE | PREÇO MEDIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|-------------|
| <i>Grupo 1: Material Elétrico, Iluminação e Infraestrutura de Energia</i> |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |            |             |             |
| 1                                                                         | Abraçadeira de Nylon 500 cm                                | Abraçadeira de nylon poliamida 6.6; comprimento de 500 mm; largura de 4,8 mm; resistente à tração; cor natural (bege/preta); utilizada para amarração de cabos e fios.                                                                                                                | PCT – Pacote com 100 unidades | 1770       | 46,25       | 81.853,65   |
| 2                                                                         | Abraçadeira de Nylon 600 cm                                | Abraçadeira de nylon poliamida 6.6; comprimento de 600 mm; largura de 4,8 mm; resistente à tração e variações de temperatura; cor natural (bege/preta); utilizada para amarração de cabos e fios.                                                                                     | PCT – Pacote com 100 unidades | 203        | 56,50       | 11.468,49   |
| 3                                                                         | Abraçadeira de Nylon 100 mm                                | Abraçadeira de nylon; dimensões de 2,5 mm (largura) x 100 mm (comprimento), com tolerância de ±5%; material: poliamida 6.6; cor natural; sistema de trava com dente de retenção; utilizada para fixação e organização de cabos.                                                       | PCT – Pacote com 100 unidades | 200        | 56,89       | 11.377,00   |
| 4                                                                         | Abraçadeira metálica em aço inox para fixação de luminária | Abraçadeira metálica em aço inoxidável, com parafuso e porca, faixa de fixação aproximada de 25 mm a 127 mm, resistente à corrosão e intempéries, utilizada para fixação de luminárias públicas em postes.                                                                            | UN – Unidade                  | 400        | 2,85        | 1.138,00    |
| 5                                                                         | Abraçadeira PVC para tubulação – 150 mm                    | Abraçadeira fabricada em PVC rígido; diâmetro nominal de 150 mm; utilizada para fixação e suporte de tubulações de PVC; resistente a impactos e intempéries.                                                                                                                          | PCT – Pacote com 10 unidades  | 150        | 55,75       | 8.362,50    |
| 6                                                                         | Cabo Alumínio Multiplexado 4 x 10 mm <sup>2</sup>          | Cabo de alumínio multiplexado (CAA); composição: 4 condutores de 10 mm <sup>2</sup> cada; condutor em alumínio e neutro em aço revestido (mensageiro); isolamento em polietileno reticulado (XLPE); utilizado em redes de distribuição aérea de baixa tensão; conforme ABNT NBR 7270. | M – Metro                     | 5000       | 11,41       | 57.037,50   |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |      |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|----------|------------|
| 7  | Cabo Cobre Flexível Torcido 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>       | Cabo de cobre flexível torcido (paralelo); bitola 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> ; dois condutores de cobre eletrolítico com isolamento individual em PVC; tensão nominal de 300/500V; utilizado em instalações elétricas residenciais e comerciais de baixa tensão; conforme ABNT NBR NM 247-3. | M – Metro                        | 5100 | 4,88     | 24.888,00  |
| 8  | Cabo de Aço Flexível Encapado 3/8"                        | Cabo de aço flexível encapado; diâmetro de 3/8" (9,52 mm); construção 7x19 (núcleo de fibra); revestimento externo em PVC; resistente à corrosão; utilizado em amarrações, toldos e fixações estruturais.                                                                                 | M – Metro                        | 300  | 22,37    | 6.711,00   |
| 9  | Cabo de Aço Flexível Encapado 5/16"                       | Cabo de aço flexível encapado; diâmetro de 5/16" (7,93 mm); construção 7x19; revestimento externo em PVC; resistente à corrosão; utilizado em amarrações e fixações diversas.                                                                                                             | M – Metro                        | 500  | 16,44    | 8.218,75   |
| 10 | Cabo de Energia Cobre Flexível 50 mm <sup>2</sup>         | Cabo de cobre flexível; seção de 50 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; cor conforme norma; indicado para alimentação de painéis elétricos e motores; conforme ABNT NBR 7285.                                       | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 40   | 5.861,25 | 234.450,00 |
| 11 | Cabo de Energia Cobre Flexível 35 mm <sup>2</sup>         | Cabo de cobre flexível; seção de 35 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.                                                                                                                     | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 10   | 3.595,00 | 35.950,00  |
| 12 | Cabo de Energia Cobre Flexível 25 mm <sup>2</sup>         | Cabo de cobre flexível; seção de 25 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.                                                                                                                     | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 50   | 2.533,75 | 126.687,50 |
| 13 | Cabo de Energia Cobre Flexível 70 mm <sup>2</sup> – Peça  | Cabo de cobre flexível; seção de 70 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.                                                                                                                     | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 30   | 7.243,75 | 217.312,50 |
| 14 | Cabo de Energia Cobre Flexível 70 mm <sup>2</sup> – Metro | Cabo de cobre flexível; seção de 70 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme                                                                                                                                    | M – Metro                        | 1000 | 69,28    | 69.282,00  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                                            |                                                                                                                                                                                                    |                                  |      |          |            |
|----|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|----------|------------|
|    |                                                            | conforme ABNT NBR 7288; fornecido por metro linear.                                                                                                                                                |                                  |      |          |            |
| 15 | Cabo de Energia Cobre Flexível 16 mm <sup>2</sup> – Peça   | Cabo de cobre flexível; seção de 16 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.                              | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 130  | 1.580,75 | 205.497,50 |
| 16 | Cabo de Energia Cobre Flexível 16 mm <sup>2</sup> – Metro  | Cabo de cobre flexível; seção de 16 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.; fornecido por metro linear. | M – Metro                        | 1000 | 19,38    | 19.376,00  |
| 17 | Cabo de Energia Cobre Flexível 10 mm <sup>2</sup> – Peça   | Cabo de cobre flexível; seção de 10 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.                              | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 150  | 1.057,50 | 158.625,00 |
| 18 | Cabo de Energia Cobre Flexível 10 mm <sup>2</sup> – Metro  | Cabo de cobre flexível; seção de 10 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; fornecido por metro linear, ABNT NBR 7288.           | M – Metro                        | 1000 | 12,61    | 12.608,00  |
| 19 | Cabo de Energia Cobre Flexível 6,0 mm <sup>2</sup> – Peça  | Cabo de cobre flexível; seção de 6,0 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.                             | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 200  | 605,50   | 121.100,00 |
| 20 | Cabo de Energia Cobre Flexível 6,0 mm <sup>2</sup> – Metro | Cabo de cobre flexível; seção de 6,0 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; fornecido por metro linear. conforme ABNT NBR 7288. | M – Metro                        | 1500 | 7,37     | 11.055,00  |
| 21 | Cabo de Energia Cobre Flexível 4,0 mm <sup>2</sup> – Peça  | Cabo de cobre flexível; seção de 4,0 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.                             | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 200  | 420,75   | 84.150,00  |
| 22 | Cabo de Energia Cobre Flexível 4,0 mm <sup>2</sup> – Metro | Cabo de cobre flexível; seção de 4,0 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; fornecido por metro linear, conforme ABNT NBR 7288. | M – Metro                        | 2500 | 5,33     | 13.320,00  |
| 23 | Cabo de Energia Cobre Flexível 2,5 mm <sup>2</sup> – Peça  | Cabo de cobre flexível; seção de 2,5 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível;                                                                                                 | PÇ – Peça (rolo                  | 250  | 279,25   | 69.812,50  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |       |        |            |
|----|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|--------|------------|
|    |                                                            | isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.                                                                                                                                                                                 | padrão de 100 m)                 |       |        |            |
| 24 | Cabo de Energia Cobre Flexível 2,5 mm <sup>2</sup> – Metro | Cabo de cobre flexível; seção de 2,5 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; fornecido por metro linear, conforme ABNT NBR 7288.                                                  | M – Metro                        | 3000  | 3,22   | 9.660,00   |
| 25 | Cabo de Energia Cobre Flexível 1,5 mm <sup>2</sup> – Peça  | Cabo de cobre flexível; seção de 1,5 mm <sup>2</sup> ; condutor em cobre eletrolítico nu flexível; isolamento em PVC; tensão nominal 0,6/1 kV; conforme ABNT NBR 7288.                                                                              | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 300   | 179,25 | 53.775,00  |
| 26 | Caixa de Medidor de Luz – Monofásico                       | Caixa para medidor de energia elétrica monofásico; fabricada em PVC rígido; altura de 30 cm a 34 cm; largura de 20 cm a 26 cm; profundidade de 15 cm a 16 cm; tampa frontal com visor; compatível com padrão de distribuição local.                 | UN – Unidade                     | 500   | 43,00  | 21.500,00  |
| 27 | Caixa de Medidor de Luz – Trifásico                        | Caixa para medidor de energia elétrica trifásico; fabricada em PVC rígido; dimensões de 520 mm x 260 mm x 186 mm (Padrão Amazonas Energia); tampa frontal com visor transparente; fundo perfurado; compatível com padrão da concessionária local.   | UN – Unidade                     | 1450  | 92,34  | 133.895,90 |
| 28 | Caixa de Passagem PVC 4x2 – Embutir                        | Caixa de passagem em PVC rígido; dimensões 4" x 2" (aproximadamente 102 mm x 51 mm); tipo embutir (para embutimento em alvenaria); aberturas laterais e traseiras para passagem de eletrodutos; paredes com marcações de corte.                     | UN – Unidade                     | 10008 | 1,76   | 17.634,10  |
| 29 | Caixa de Tomada 4x4                                        | Caixa de passagem para tomadas e interruptores em PVC rígido; dimensões 4" x 4" (aproximadamente 102 mm x 102 mm); tipo embutir; aberturas laterais para eletrodutos; utilizada para instalação de tomadas, interruptores e espelhos em padrão 4x4. | UN – Unidade                     | 100   | 3,75   | 375        |
| 30 | Canaleta com Fita Adesiva                                  | Canaleta organizadora de cabos em PVC rígido; dimensões de 20 mm x 10 mm (largura x altura); comprimento                                                                                                                                            | UN – Unidade (peça de 2,0 m)     | 2250  | 9,10   | 20.484,00  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |      |          |            |
|----|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|----------|------------|
|    |                                         | de 2,0 m por peça; tampa removível encaixada; face posterior com fita adesiva dupla face para fixação direta na parede; cor branca; para organização de cabos elétricos e de dados.                                                                                                             |              |      |          |            |
| 31 | Centro de Distribuição – 24 Disjuntores | Quadro de distribuição (centro de medição) em chapa de aço com pintura eletrostática; capacidade para instalação de até 24 disjuntores tipo DIN; barramento de cobre; porta com fecho; trilho DIN incluído; grau de proteção IP40 mínimo; para instalações elétricas residenciais e comerciais. | UN – Unidade | 580  | 717,14   | 415.941,20 |
| 32 | Centro de Distribuição – 36 Disjuntores | Quadro de distribuição em chapa de aço com pintura eletrostática; capacidade para instalação de até 36 disjuntores tipo DIN; barramento de cobre; porta com fecho; trilho DIN incluído; grau de proteção IP40 mínimo.                                                                           | UN – Unidade | 158  | 1.065,22 | 168.304,13 |
| 33 | Conduíte Corrugado – 1.1/4"             | Conduíte flexível corrugado em PVC antichama; diâmetro nominal de 1.1/4" (32 mm); comprimento padrão por rolo de 50 m; cor cinza; utilizado para proteção de fios e cabos elétricos em instalações embutidas.                                                                                   | M – Metro    | 3000 | 4,86     | 14.592,00  |
| 34 | Conduíte Corrugado – 1"                 | Conduíte flexível corrugado em PVC antichama; diâmetro nominal de 1" (25 mm); comprimento padrão por rolo de 50 m; cor cinza; utilizado para proteção de fios e cabos elétricos.                                                                                                                | M – Metro    | 5000 | 3,84     | 19.210,00  |
| 35 | Conduíte Corrugado – 3/4"               | Conduíte flexível corrugado em PVC antichama; diâmetro nominal de 3/4" (20 mm); comprimento padrão por rolo de 50 m; cor cinza; utilizado para proteção de fios e cabos elétricos.                                                                                                              | M – Metro    | 3000 | 2,60     | 7.806,00   |
| 36 | Conduíte Corrugado – 1/2"               | Conduíte flexível corrugado em PVC antichama; diâmetro nominal de 1/2" (16 mm); comprimento padrão por rolo de 50 m; cor cinza; utilizado para proteção de fios e cabos elétricos de menor bitola.                                                                                              | M – Metro    | 5000 | 1,90     | 9.510,00   |
| 37 | Contator Trifásico – 40 A               | Contator eletromagnético trifásico; corrente nominal de 40                                                                                                                                                                                                                                      | UN – Unidade | 70   | 489,00   | 34.229,65  |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                             |                                                                                                                                                                                                                                    |              |     |        |           |
|----|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|-----------|
|    |                             | A; tensão da bobina de 220V; 3 contatos principais NO (normalmente aberto); contatos auxiliares inclusos; montagem em trilho DIN; utilizado em comandos elétricos de motores e cargas trifásicas; conforme ABNT NBR IEC 60947-4-1. |              |     |        |           |
| 38 | Contator Trifásico – 50 A   | Contator eletromagnético trifásico; corrente nominal de 50 A; tensão da bobina de 220V; 3 contatos principais NO; contatos auxiliares inclusos; montagem em trilho DIN; conforme ABNT NBR IEC 60947-4-1.                           | UN – Unidade | 50  | 731,30 | 36.565,00 |
| 39 | Contator Trifásico – 60 A   | Contator eletromagnético trifásico; corrente nominal de 60 A; tensão da bobina de 220V; 3 contatos principais NO; contatos auxiliares inclusos; montagem em trilho DIN; conforme ABNT NBR IEC 60947-4-1.                           | UN – Unidade | 50  | 953,75 | 47.687,50 |
| 40 | Corpo de Luminária SN05     | Corpo (carcaça) de luminária modelo SN05; fabricado em alumínio fundido; altura máxima de 25 cm; encaixe para globo prismático; orifício para passagem de cabo; saída para abraçadeira de fixação; acabamento pintado.             | UN – Unidade | 30  | 184,00 | 5.520,00  |
| 41 | Curva Eletroduto 90° - 1/2" | Curva de 90° para eletroduto rígido de PVC; diâmetros 1/2" (20mm); fabricada em PVC rígido antichama; encaixe liso para eletroduto rígido; utilizada em mudanças de direção de instalações elétricas embutidas e aparentes.        | UN – Unidade | 600 | 8,95   | 5.372,40  |
| 42 | Curva Eletroduto 90° - 3/4" | Curva de 90° para eletroduto rígido de PVC; diâmetros 3/4" (25mm); fabricada em PVC rígido antichama; encaixe liso para eletroduto rígido; utilizada em mudanças de direção de instalações elétricas embutidas e aparentes.        | UN – Unidade | 600 | 6,26   | 3.753,60  |
| 43 | Curva Eletroduto 90° - 1"   | Curva de 90° para eletroduto rígido de PVC; diâmetros 1" (32mm); fabricada em PVC rígido antichama; encaixe liso para eletroduto rígido; utilizada em mudanças de direção de instalações elétricas embutidas e aparentes.          | UN – Unidade | 600 | 6,14   | 3.682,80  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                                |                                                                                                                                                                                                                               |              |     |       |           |
|----|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------|-----------|
| 44 | Curva Eletroduto 90° - 1.1/2"                  | Curva de 90° para eletroduto rígido de PVC; diâmetros 1.1/2" (50mm); fabricada em PVC rígido antichama; encaixe liso para eletroduto rígido; utilizada em mudanças de direção de instalações elétricas embutidas e aparentes. | UN – Unidade | 600 | 16,62 | 9.972,00  |
| 45 | Curva Eletroduto 90° - 2"                      | Curva de 90° para eletroduto rígido de PVC; diâmetros 2" (60mm); fabricada em PVC rígido antichama; encaixe liso para eletroduto rígido; utilizada em mudanças de direção de instalações elétricas embutidas e aparentes.     | UN – Unidade | 400 | 21,18 | 8.472,00  |
| 46 | Disjuntor Bipolar (Bifásico) Padrão DIN – 20 A | Disjuntor termomagnético bipolar para trilho DIN; corrente nominal de 20 A; tensão 220V/380V; poder de interrupção mínimo de 3 kA; curva C; conforme ABNT NBR IEC 60898-1.                                                    | UN – Unidade | 368 | 35,28 | 12.981,20 |
| 47 | Disjuntor Bipolar (Bifásico) Padrão DIN – 32 A | Disjuntor termomagnético bipolar para trilho DIN; corrente nominal de 32 A; tensão 220V/380V; poder de interrupção mínimo de 3 kA; curva C; conforme ABNT NBR IEC 60898-1.                                                    | UN – Unidade | 368 | 37,99 | 13.979,58 |
| 48 | Disjuntor Bipolar (Bifásico) Padrão DIN – 40 A | Disjuntor termomagnético bipolar para trilho DIN; corrente nominal de 40 A; tensão 220V/380V; poder de interrupção mínimo de 3 kA; curva C; conforme ABNT NBR IEC 60898-1.                                                    | UN – Unidade | 368 | 38,59 | 14.200,38 |
| 49 | Disjuntor Tripolar Padrão DIN – 20A            | Disjuntor termomagnético tripolar para trilho DIN; correntes nominais disponíveis: 20 A; tensão 220V/380V trifásico; poder de interrupção mínimo de 3 kA; curva C; conforme ABNT NBR IEC 60898-1.                             | UN – Unidade | 270 | 62,26 | 16.809,12 |
| 50 | Disjuntor Tripolar Padrão DIN – 32A            | Disjuntor termomagnético tripolar para trilho DIN; correntes nominais disponíveis: 32 A; tensão 220V/380V trifásico; poder de interrupção mínimo de 3 kA; curva C; conforme ABNT NBR IEC 60898-1.                             | UN – Unidade | 270 | 53,50 | 14.445,00 |
| 51 | Disjuntor Tripolar Padrão DIN – 40 A           | Disjuntor termomagnético tripolar para trilho DIN; correntes nominais disponíveis:                                                                                                                                            | UN – Unidade | 270 | 59,60 | 16.090,92 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |     |        |           |
|----|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|--------|-----------|
|    |                                                 | 40 A; tensão 220V/380V trifásico; poder de interrupção mínimo de 3 kA; curva C; conforme ABNT NBR IEC 60898-1.                                                                                                                                                      |                                  |     |        |           |
| 52 | Disjuntor Tripolar Padrão DIN – 63 A            | Disjuntor termomagnético tripolar para trilho DIN; correntes nominais disponíveis: 63 A; tensão 220V/380V trifásico; poder de interrupção mínimo de 3 kA; curva C; conforme ABNT NBR IEC 60898-1.                                                                   | UN – Unidade                     | 270 | 80,06  | 21.616,20 |
| 53 | Disjuntor Unipolar Padrão DIN – 20 A            | Disjuntor termomagnético unipolar para trilho DIN; correntes nominais disponíveis: 20 A; tensão 220V/240V; poder de interrupção mínimo de 3 kA; curva C; conforme ABNT NBR IEC 60898-1.                                                                             | UN – Unidade                     | 525 | 24,09  | 12.645,15 |
| 54 | Disjuntor Unipolar Padrão DIN – 40 A            | Disjuntor termomagnético unipolar para trilho DIN; correntes nominais disponíveis: 40 A; tensão 220V/240V; poder de interrupção mínimo de 3 kA; curva C; conforme ABNT NBR IEC 60898-1.                                                                             | UN – Unidade                     | 525 | 25,43  | 13.350,75 |
| 55 | Extensão Elétrica – 10 metros                   | Extensão elétrica (prolongador) com cabo de cobre flexível 2 x 1,0 mm <sup>2</sup> ; comprimento de 10 metros; plugue macho e tomada fêmea padrão brasileiro (NBR 14136); tensão nominal de 250V; corrente nominal de 10A; isolamento em PVC.                       | UN – Unidade                     | 102 | 93,40  | 9.526,29  |
| 56 | Extensão Elétrica – 5 metros                    | Extensão elétrica (prolongador) com cabo de cobre flexível 2 x 1,0 mm <sup>2</sup> ; comprimento de 5 metros; plugue macho e tomada fêmea padrão brasileiro (NBR 14136); tensão nominal de 250V; corrente nominal de 10A; isolamento em PVC.                        | UN – Unidade                     | 100 | 56,50  | 5.650,00  |
| 57 | Fio Paralelo de Cobre/PVC – 2,5 mm <sup>2</sup> | Fio paralelo (cabo duplo) de cobre eletrolítico nu; isolamento em PVC; seção de 2,5 mm <sup>2</sup> ; dois condutores paralelos; tensão nominal 300/500V; cor branca; utilizado em instalações de equipamentos domésticos e luminárias; conforme ABNT NBR NM 247-3. | PÇ – Peça (rolo padrão de 100 m) | 120 | 588,75 | 70.650,00 |
| 58 | Fita Autofusão – 5 metros                       | Fita autofusiva (autofundente) de borracha de silicone; comprimento de 5 metros; largura de 19 mm a 25 mm;                                                                                                                                                          | UN – Unidade                     | 604 | 24,19  | 14.609,25 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |      |        |           |
|----|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|--------|-----------|
|    |                                                  | espessura mínima de 0,5 mm; cor preta; utilizada para vedação de emendas e conexões elétricas; resistente à umidade e tensão de até 33 kV.                                                                                                                                                         |                              |      |        |           |
| 59 | Fita Isolante – 20 m                             | Fita isolante em PVC autoadesivo; comprimento de 20 metros; largura de 19 mm; espessura de 0,18 mm a 0,20 mm; tensão dielétrica mínima de 600V; resistente à umidade, óleo e temperatura; cor preta; fornecida em rolo.                                                                            | ROLO – Rolo de 20 metros     | 3215 | 9,30   | 29.899,50 |
| 60 | Globo Prismático Azul em Borossilicato           | Globo prismático em vidro borossilicato; cor azul; cobertura angular horizontal de 360° e vertical de 180°; dimensões: 110 mm de diâmetro x 138 mm de altura; peso total aproximado de 500 g; utilizado em luminárias de vias públicas e áreas externas; encaixe conforme corpo de luminária SN05. | UN – Unidade                 | 50   | 138,00 | 6.900,00  |
| 61 | Globo Prismático Claro/Incolor em Borossilicato  | Globo prismático em vidro borossilicato; cor clara/incolor; cobertura angular horizontal de 360° e vertical de 180°; dimensões: 110 mm de diâmetro x 138 mm de altura; peso total aproximado de 500 g; encaixe conforme corpo de luminária SN05.                                                   | UN – Unidade                 | 50   | 138,00 | 6.900,00  |
| 62 | Globo Prismático Verde/Vermelho em Borossilicato | Globo prismático em vidro borossilicato; cor verde; cobertura angular horizontal de 360° e vertical de 180°; dimensões: 110 mm de diâmetro x 138 mm de altura; peso total aproximado de 500 g; encaixe conforme corpo de luminária SN05.                                                           | UN – Unidade                 | 50   | 138,00 | 6.900,00  |
| 63 | Grampo para Fio 10 mm – Nylon com Prego          | Grampo fixador de cabos em nylon com prego embutido; capacidade de fio de 10 mm; corpo em nylon; prego de aço galvanizado integrado; utilizado para fixação de fios e cabos em paredes de alvenaria e madeira.                                                                                     | UN – Unidade                 | 60   | 23,20  | 1.391,70  |
| 64 | Grampo Isolante – Polietileno – Bitola 6 mm      | Grampo isolante de fixação de cabos; fabricado em polietileno de alta densidade; bitola de 6 mm; utilizado para fixação de cabos em estruturas metálicas e de concreto, sem contato                                                                                                                | PCT – Pacote com 50 unidades | 60   | 11,64  | 698,4     |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |      |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------|-----------|
|    |                                                                     | elétrico direto; fixação por parafuso.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |      |        |           |
| 65 | Haste de Aterramento em Aço Cobreado 5/8" x 2,40 m                  | Haste de aterramento elétrico; alma em aço carbono de alta resistência mecânica; revestimento de cobre por eletrodeposição com camada mínima de 254 micras; diâmetro nominal de 5/8"; comprimento de 2,40 metros; extremidades chanfradas para cravação; conforme ABNT NBR 15751.                                      | UN – Unidade | 24   | 126,13 | 3.027,00  |
| 66 | Interruptor Simples de 1 Tecla com 1 Tomada 2P+T (10A) – Padrão 4x2 | Conjunto modular com interruptor simples de 1 tecla e tomada 2P+T de 3 pinos; padrão 4x2 para embutir; corrente nominal da tomada de 10A e interruptor de 10A/250V; termoplástico de alta resistência com aditivo anti-UV; padrão brasileiro conforme NBR 14136; acompanha suporte, placa 4x2 e parafusos de fixação.  | UN – Unidade | 150  | 16,50  | 2.475,00  |
| 67 | Interruptor Simples de 3 Teclas – Padrão 4x2 (Versão A)             | Conjunto de interruptor simples com 3 teclas para embutir; padrão 4x2; sistema modular; corrente nominal de 10A/250V por tecla; termoplástico de alta resistência com aditivo anti-UV e acabamento antichama; contatos em liga de prata; acompanha suporte, placa 4x2 e parafusos de fixação; conforme NBR NM 60669-1. | UN – Unidade | 3086 | 18,81  | 58.047,66 |
| 68 | Interruptor Simples de 3 Teclas – Padrão 4x2 (Versão B)             | Conjunto de interruptor simples com 3 teclas para embutir; padrão 4x2; sistema modular; corrente nominal de 10A/250V; termoplástico de alta resistência com acabamento antichama e proteção UV; contatos em liga de cobre e prata; acompanha placa, suporte e parafusos de fixação; conforme NBR NM 60669-1.           | UN – Unidade | 3181 | 23,18  | 73.735,58 |
| 69 | Interruptor Simples de 1 Tecla para Embutir – Padrão 4x2            | Interruptor simples de 1 tecla para embutir; padrão 4x2; sistema modular (placa e suporte independentes); corrente nominal de 10A/250V; termoplástico de alta resistência com acabamento antichama e proteção UV; contatos em liga de prata e cobre; acompanha placa, suporte e parafusos; conforme NBR NM 60669-1.    | UN – Unidade | 3184 | 13,53  | 43.063,60 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |     |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|-----------|
| 70 | Interruptor de 1 Tecla com 1 Tomada 2P+T (10A) – Certificado INMETRO | Conjunto modular com interruptor simples de 1 tecla e tomada 2P+T de 3 pinos (padrão NBR 14136); padrão 4x2 para embutir; tomada 10A e interruptor 10A/250V; termoplástico de alta resistência com acabamento antichama e proteção UV; acompanha placa, suporte e parafusos de fixação; certificado pelo INMETRO. | UN – Unidade | 300 | 19,72  | 5.916,00  |
| 71 | Interruptor de Sobrepor para Móveis/Madeira                          | Interruptor de sobrepor para fixação em superfícies externas (móveis e madeira); fabricado em termoplástico de alta resistência com proteção UV e antichama; fixação por parafusos na superfície; corrente nominal de 10A/250V; design compacto; contatos em liga de prata e cobre; conforme NBR NM 60669-1.      | UN – Unidade | 200 | 12,89  | 2.578,00  |
| 72 | Lâmpada 1000W 240V                                                   | Lâmpada de vapor metálico de alta potência; potência de 1000 W; tensão de 240V; base mogul (E40); utilizada em refletores de grande porte, iluminação industrial e esportiva; alta luminosidade.                                                                                                                  | UN – Unidade | 65  | 218,50 | 14.202,50 |
| 73 | Lâmpada 30W 6,6A                                                     | Lâmpada para sistema de corrente constante em série (CCR); potência de 30W; corrente de 6,6A; tensão variável conforme carga; utilizada em circuitos de iluminação de pistas de aviação e vias públicas em série; base PAR.                                                                                       | UN – Unidade | 250 | 21,30  | 5.324,38  |
| 74 | Lâmpada 45W 6,6A                                                     | Lâmpada para sistema de corrente constante em série (CCR); potência de 45W; corrente de 6,6A; tensão variável conforme carga; utilizada em circuitos de iluminação de pistas de aviação e vias públicas em série; base PAR.                                                                                       | UN – Unidade | 250 | 38,48  | 9.618,75  |
| 75 | Lâmpada Fluorescente 20W                                             | Lâmpada fluorescente compacta; potência de 20W; base E27; temperatura de cor 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 1.200 lúmens; vida útil mínima de 8.000 horas.                                                                                                                                         | UN – Unidade | 676 | 13,75  | 9.295,00  |
| 76 | Lâmpada LED Bulbo – 40W                                              | Lâmpada LED tipo bulbo (A60 ou similar); potência de 40W;                                                                                                                                                                                                                                                         | UN – Unidade | 295 | 29,20  | 8.614,00  |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |      |       |           |
|----|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------|-----------|
|    |                                    | base E27; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 3.600 lúmens; bivolt automático (100V–240V); vida útil mínima de 25.000 horas; certificação compulsória do INMETRO.                                                                                                                        |              |      |       |           |
| 77 | Lâmpada LED Bulbo – 75W            | Lâmpada LED tipo bulbo de alta potência; potência de 75W; base E27; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 6.750 lúmens; bivolt automático; vida útil mínima de 25.000 horas; certificação INMETRO.                                                                                         | UN – Unidade | 295  | 68,64 | 20.248,80 |
| 78 | Lâmpada LED 50W                    | Lâmpada LED de alta potência; potência de 50W; dimensões aproximadas: 120 mm de diâmetro × 168 mm de altura; base E27; temperatura de cor de 6500K; fluxo luminoso proporcional à potência; bivolt automático; certificação INMETRO.                                                                                     | UN – Unidade | 200  | 42,00 | 8.400,00  |
| 79 | Lâmpada LED Tubular T8 – 20W       | Lâmpada LED tubular; potência mínima de 20W; comprimento de 1.200 mm; base tipo G13; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens; bivolt automático; acendimento instantâneo sem necessidade de reator; corpo em vidro com dissipador interno; certificação compulsória do INMETRO. | UN – Unidade | 650  | 20,32 | 13.208,00 |
| 80 | Lâmpada LED de Alta Potência – 30W | Lâmpada LED de alta potência; potência mínima de 30W; dimensões máximas de 100 mm de diâmetro × 165 mm de altura; base tipo E27; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens; bivolt automático (100V–240V); vida útil mínima de 25.000 horas; certificação compulsória do INMETRO. | UN – Unidade | 3950 | 23,00 | 90.850,00 |
| 81 | Lâmpada LED de Alta Potência – 40W | Lâmpada LED tipo bulbo T de alta potência; potência mínima de 40W; dimensões de 120 mm de diâmetro × 210 mm de altura; base E27; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 3.200 lúmens; bivolt automático; vida útil mínima de 25.000 horas; fabricada em termoplástico e                     | UN – Unidade | 1006 | 78,25 | 78.719,50 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |      |        |           |
|----|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------|-----------|
|    |                                              | alumínio; certificação compulsória do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                            |              |      |        |           |
| 82 | Lâmpada PAR 56 – 6,6A 300W                   | Lâmpada PAR 56 para circuito de corrente constante (CCR); potência de 300W; corrente de 6,6A; base GX16d; lente de vidro temperado; utilizada em projetores de iluminação de pistas aeroportuárias e áreas especiais.                                                     | UN – Unidade | 90   | 177,50 | 15.975,00 |
| 83 | Lâmpada LED de Alta Eficiência Tipo 3U – 15W | Lâmpada LED formato 3U; potência de 15W; base E27; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 1.350 lúmens; bivolt automático; vida útil mínima de 25.000 horas; certificação INMETRO.                                                           | UN – Unidade | 3110 | 17,85  | 55.525,94 |
| 84 | Lâmpada LED de Alta Eficiência Tipo 4U – 25W | Lâmpada LED formato 4U; potência de 25W; base E27; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 2.250 lúmens; bivolt automático; dimensões compactas para luminárias de embutir; certificação INMETRO.                                             | UN – Unidade | 3110 | 16,24  | 50.506,40 |
| 85 | Lâmpada LED de Alta Eficiência Tipo 4U – 36W | Lâmpada LED formato 4U; potência de 36W; base E27; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 3.200 lúmens; bivolt automático; alto índice de reprodução de cor (IRC > 80); certificação INMETRO.                                                | UN – Unidade | 2780 | 28,61  | 79.546,92 |
| 86 | Lâmpada LED de Alta Eficiência Tipo 4U – 46W | Lâmpada LED formato 4U; potência de 46W; base E27; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 4.100 lúmens; bivolt automático; dissipador de calor integrado; indicada para substituição de fluorescentes de alto consumo; certificação INMETRO. | UN – Unidade | 2900 | 27,49  | 79.726,80 |
| 87 | Lâmpada Plafon de Embutir 18W – 22x22 cm     | Lâmpada LED tipo plafon para embutir; potência de 18W; dimensões de 22 cm x 22 cm (nicho de corte de 21 cm); temperatura de cor 6500K; bivolt automático; difusor em policarbonato leitoso; driver externo; certificação INMETRO.                                         | UN – Unidade | 1550 | 28,00  | 43.400,00 |
| 88 | Lâmpada Plafon de Embutir 45W – 62x62 cm     | Painel LED para embutir; potência de 45W; dimensões de 62 cm x 62 cm (faceado); temperatura de cor 6500K;                                                                                                                                                                 | UN – Unidade | 142  | 276,80 | 39.305,60 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |      |        |           |
|----|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------|-----------|
|    |                                               | bivolt automático; difusor translúcido; driver incluso; certificação INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |      |        |           |
| 89 | Lâmpada Plafon de Sobrepor 18W – 22,5×22,5 cm | Painel LED tipo plafon para sobrepor (instalar sobre o forro); potência de 18W; dimensões de 22,5 cm × 22,5 cm × 3,5 cm (alt.); temperatura de cor 6500K; bivolt automático; difusor em policarbonato leitoso; acompanha suporte de fixação e driver; certificação INMETRO.                                                                                                                            | UN – Unidade | 1105 | 29,00  | 32.045,00 |
| 90 | Luminária LED de Embutir 36W – 40×40 cm       | Luminária (painel) LED de embutir; potência mínima de 36W; dimensões nominais de 40 cm × 40 cm; formato quadrado; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 3.200 lúmens; bivolt automático; corpo em alumínio com pintura eletrostática e difusor translúcido; acompanha kit de fixação (molas/presilhas) e driver externo de alto fator de potência; certificação INMETRO. | UN – Unidade | 1035 | 77,17  | 79.870,95 |
| 91 | Luminária LED de Embutir 40W – 50×50 cm       | Painel LED de embutir; potência mínima de 40W; dimensões nominais de 50 cm × 50 cm; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 3.600 lúmens; bivolt automático; corpo em alumínio com difusor translúcido; acompanha driver e presilhas; certificação INMETRO.                                                                                                                | UN – Unidade | 418  | 191,24 | 79.937,28 |
| 92 | Luminária LED de Embutir 48W – 60×60 cm       | Painel LED de embutir; potência de 45W a 48W; dimensões nominais de 60 cm × 60 cm; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 4.300 lúmens; bivolt automático; ideal para forros modulares; acompanha driver de alto fator de potência; certificação INMETRO.                                                                                                                 | UN – Unidade | 320  | 248,75 | 79.600,00 |
| 93 | Painel LED Slim de Embutir 24W – 30×30 cm     | Painel LED slim (ultrafino) de embutir; potência mínima de 24W; dimensões aproximadas de 30 cm × 30 cm; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens; bivolt automático; corpo em alumínio com difusor leitoso; acompanha driver (reator) e                                                                                                                        | UN – Unidade | 500  | 44,00  | 22.000,00 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|    |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |      |        |           |
|----|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------|-----------|
|    |                                                       | presilhas de fixação; certificação INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |      |        |           |
| 94 | Painel LED Slim de Sobrepor 24W – 30×30 cm            | Painel LED slim de sobrepor (instalação sobre o forro); potência mínima de 24W; dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens; bivolt automático (100V–240V); corpo em alumínio com pintura eletrostática; difusor leitoso anti-ofuscamento; acompanha suporte de fixação, parafusos, buchas e driver independente; certificação INMETRO. | UN – Unidade | 500  | 61,23  | 30.612,50 |
| 95 | Plafon Bocal Cerâmico                                 | Plafon (suporte) com bocal cerâmico para lâmpadas; base em cerâmica de alta resistência térmica; rosca interna E27; capacidade até 100W; fixação por parafusos; utilizado em instalações simples em madeira, alvenaria e eletrodutos.                                                                                                                                                                                | UN – Unidade | 3488 | 10,25  | 35.752,00 |
| 96 | Plugue 750V com Cabo de 30 cm                         | Plugue elétrico para alta tensão; tensão nominal de até 750V; cabo de alimentação de 30 cm; corrente nominal de 20A; seção do condutor de 2,5 mm <sup>2</sup> a 6,0 mm <sup>2</sup> ; corpo isolante de material termoplástico.                                                                                                                                                                                      | UN – Unidade | 400  | 48,47  | 19.389,00 |
| 97 | Pontaleta Metálico Bifásico – Entrada de Energia      | Pontaleta para entrada de energia elétrica bifásico; fabricado em aço galvanizado a fogo (imersão a quente); tubo com diâmetro nominal de 1.1/2"; comprimento padrão de 6,00 metros; preparado para duas fases e neutro; acompanha kit completo: roldanas de porcelana (isoladores), armação de ferro galvanizado, cabeçote (chapéu) em alumínio e parafusos de fixação; conforme normas ABNT.                       | UN – Unidade | 30   | 131,75 | 3.952,50  |
| 98 | Quadro de Embutir para Disjuntores – PVC – 36 módulos | Quadro (caixa) de embutir em PVC rígido para instalação de disjuntores tipo DIN; 36 módulos; ~ 30 cm a 35 cm (largura) x 50 cm a 55 cm (altura) x 8 cm a 9 cm (profundidade); porta frontal com abertura; trilho DIN incluso; cor branca; para instalações                                                                                                                                                           | UN – Unidade | 220  | 267,50 | 58.850,00 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |     |        |           |
|-----|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|-----------|
|     |                                        | elétricas de alto padrão com automação ou muitos circuitos independentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |     |        |           |
| 99  | Refletor LED 100W – IP66 (Uso Externo) | Refletor (projeto) LED de alta potência; potência mínima de 100W; corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática; grau de proteção IP66 (totalmente protegido contra poeira e jatos potentes de água); temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 8.000 a 9.000 lúmens; bivolt automático (100V–240V); vidro temperado frontal; vida útil mínima de 25.000 horas; suporte metálico articulável; certificação INMETRO. | UN – Unidade | 400 | 87,50  | 35.000,00 |
| 100 | Refletor LED 200W – IP66 (Uso Externo) | Refletor (projeto) LED de alta potência; potência mínima de 200W; corpo em alumínio injetado; grau de proteção IP66; temperatura de cor de 6500K (branco frio); fluxo luminoso mínimo de 16.000 a 18.000 lúmens; bivolt automático; driver integrado com proteção contra surtos de tensão; vidro temperado de alta resistência; suporte de fixação reforçado; vida útil mínima de 25.000 horas; certificação INMETRO.                                | UN – Unidade | 400 | 174,73 | 69.890,00 |
| 101 | Refletor LED 50W - IP66 (Uso Externo)  | Refletor LED de potência de 50W; corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática; grau de proteção IP66, temperatura de cor de 6500K; fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens; bivolt automático; vidro temperado; suporte articulável; certificação INMETRO; indicado para uso externo.                                                                                                                                                          | UN – Unidade | 300 | 34,28  | 10.284,00 |
| 102 | Relé de Falta de Fase Trifásico        | Relé de proteção contra falta de fase; instalação em trilho DIN de 35 mm; largura de 22,5 mm; tensão de alimentação 220V/380V trifásico; detecta falta de fase, sequência invertida e assimetria de tensão; saída por contatos de relé; indicador LED de status.                                                                                                                                                                                     | UN – Unidade | 520 | 74,35  | 38.662,00 |
| 103 | Relé Térmico 40A Trifásico             | Relé de sobrecarga térmico trifásico; faixa de regulação até 40A; instalação por                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN – Unidade | 445 | 178,75 | 79.543,75 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |              |     |        |           |
|-----|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|-----------|
|     |                              | acoplamento em contator; proteção contra sobrecarga e falha de fase; regulação manual de corrente; contato NA e NF; botão de rearme manual; conforme ABNT NBR IEC 60947-4-1.                                                                           |              |     |        |           |
| 104 | Relé Térmico 60A Trifásico   | Relé de sobrecarga térmico trifásico; faixa de regulação até 60A; instalação por acoplamento em contator; proteção contra sobrecarga e falha de fase; regulação manual de corrente; contato NA e NF; botão de rearme; conforme ABNT NBR IEC 60947-4-1. | UN – Unidade | 355 | 225,00 | 79.875,00 |
| 105 | Tê PVC – 100 mm              | Tê (junção) em PVC rígido; diâmetro nominal de 100 mm; três saídas a 90°; com anel de borracha; utilizado em derivações de tubulações de esgoto; conforme ABNT.                                                                                        | UN – Unidade | 365 | 216,25 | 78.931,25 |
| 106 | Tê PVC – 20 mm               | Tê em PVC rígido soldável; diâmetro nominal de 20 mm; três saídas a 90°; utilizado em derivações de sistemas de água fria.                                                                                                                             | UN – Unidade | 547 | 1,11   | 609,36    |
| 107 | Tê PVC – 25 mm               | Tê em PVC rígido soldável; diâmetro nominal de 25 mm; três saídas a 90°; utilizado em derivações de sistemas de água fria.                                                                                                                             | UN – Unidade | 526 | 1,80   | 944,7     |
| 108 | Tê PVC – 32 mm               | Tê em PVC rígido soldável; diâmetro nominal de 32 mm; três saídas a 90°; utilizado em derivações de sistemas de água fria.                                                                                                                             | UN – Unidade | 850 | 5,90   | 5.013,30  |
| 109 | Tê PVC – 40 mm               | Tê em PVC rígido soldável; diâmetro nominal de 40 mm; três saídas a 90°; utilizado em derivações de sistemas de água fria.                                                                                                                             | UN – Unidade | 850 | 11,59  | 9.851,50  |
| 110 | Tê PVC – 50 mm               | Tê em PVC rígido soldável; diâmetro nominal de 50 mm; três saídas a 90°; utilizado em derivações de sistemas de água fria e esgoto.                                                                                                                    | UN – Unidade | 450 | 14,38  | 6.471,00  |
| 111 | Tê PVC – 75 mm               | Tê em PVC rígido; diâmetro nominal de 75 mm; três saídas a 90°; com anel de borracha; utilizado em derivações de tubulações de água e esgoto.                                                                                                          | UN – Unidade | 300 | 121,80 | 36.540,00 |
| 112 | Tomada de Embutir 2P+T – 20A | Tomada elétrica para embutir em caixas 4x4; padrão brasileiro de 3 pinos (2 polos +                                                                                                                                                                    | UN – Unidade | 500 | 19,98  | 9.987,50  |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|                                                     |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |     |          |           |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|----------|-----------|
|                                                     |                                                          | terra); corrente nominal de 20A (compatível com pinos finos e grossos); tensão até 250V; fabricada em termoplástico isolante de alta resistência; contatos em liga de cobre; acompanha placa (espelho) e parafusos; cor branca; certificação INMETRO.                                          |                             |     |          |           |
| 113                                                 | Tomada de Sobrepor 2P+T – 20A                            | Conjunto de tomada para instalação externa (sobrepôr na parede); padrão brasileiro de 3 pinos; corrente de 20A; acompanha caixa de sobrepor em poliestireno de alto impacto e módulo de tomada; ideal para instalações sem caixas embutidas; cor branca; certificação INMETRO.                 | UN – Unidade                | 500 | 17,68    | 8.840,00  |
| 114                                                 | Transformador de Isolamento – 30/45W 6,6A                | Transformador de isolamento para circuito série de corrente constante (CCR); potência de 30W a 45W; corrente de 6,6A; tensão primária conforme circuito série; tensão secundária em baixa tensão isolada; grau de proteção IP65 ou superior; utilizado em iluminação de pistas aeroportuárias. | UN – Unidade                | 100 | 668,95   | 66.895,00 |
| 115                                                 | Transformador de Isolamento – 300W 6,6A                  | Transformador de isolamento para circuito série de corrente constante (CCR); potência de 300W; corrente de 6,6A; tensão primária conforme circuito série; tensão secundária em baixa tensão isolada; grau de proteção IP65 ou superior.                                                        | UN – Unidade                | 30  | 1.579,63 | 47.388,75 |
| 116                                                 | TUBO ELETRODUTO PVC CORRUGADO – 25 MM (3/4") – ROLO 50 M | Eletroduto de PVC reforçado corrugado; diâmetro nominal de 25 mm (3/4"); fornecido em rolo de 50 metros; propriedades antichama; resistente a impactos e tração; utilizado para proteção de cabos elétricos em instalações embutidas.                                                          | UN – Unidade (rolo de 50 m) | 245 | 131,48   | 32.211,38 |
| 117                                                 | Caixa de Medidor de Luz – Bifásico                       | Caixa para medidor de energia elétrica bifásico; fabricada em PVC rígido; dimensões de 52 cm (altura) x 26 cm (largura) x 18 cm (profundidade); tampa frontal com visor transparente; fundo perfurado; compatível com padrão de distribuição local.                                            | UN – Unidade                | 500 | 67,16    | 33.578,00 |
| Grupo 2: Hidráulica, Saneamento e Metais Sanitários |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |     |          |           |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |      |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------|-----------|
| 118 | Adaptador curto pvc soldável x rosca – 25 mm (3/4")   | Adaptador curto em PVC rígido, uma extremidade soldável e outra com rosca BSP, diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), utilizado para transição entre tubulação soldável e conexão roscada em sistemas de água fria, conforme ABNT NBR 5648.                                        | UN – Unidade | 1560 | 1,12  | 1.747,20  |
| 119 | Adaptador curto pvc soldável x rosca – 32 mm (1")     | daptador curto em PVC rígido, diâmetro nominal de 32 mm (1"), com uma ponta soldável e outra roscável padrão BSP, para transição em sistemas hidráulicos de água fria. conforme ABNT NBR 5648.                                                                                | UN – Unidade | 1560 | 2,92  | 4.555,20  |
| 120 | Adaptador curto pvc soldável x rosca – 40 mm (1 1/4") | Adaptador curto em PVC rígido, diâmetro nominal de 40 mm, com conexão soldável e rosca BSP, utilizado em instalações de água fria, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                    | UN – Unidade | 1560 | 6,23  | 9.715,68  |
| 121 | Adaptador curto pvc soldável x rosca – 50 mm          | Adaptador curto em PVC rígido, diâmetro nominal de 50 mm, para transição entre tubulação soldável e roscada, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                                          | UN – Unidade | 1560 | 7,88  | 12.286,56 |
| 122 | Adaptador curto pvc soldável x rosca – 60 mm          | Adaptador curto em PVC rígido, diâmetro nominal de 60 mm, com extremidades soldável e roscada BSP, utilizado em redes de água fria, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                   | UN – Unidade | 1540 | 19,94 | 30.707,60 |
| 123 | Adaptador curto pvc soldável x rosca – 75 mm          | Adaptador curto em PVC rígido, diâmetro nominal de 75 mm, para transição de sistemas soldáveis para roscados em água fria, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                            | UN – Unidade | 1040 | 43,74 | 45.489,60 |
| 124 | Adaptador pvc soldável com flange – 20 mm x 1/2"      | Adaptador soldável para caixa d'água; fabricado em PVC rígido; diâmetro de 20 mm (lado soldável) x rosca 1/2" BSP (lado externo); utilizado para conexão de tubulação à parede da caixa d'água; acompanha arruela e porca de fixação, conforme ABNT NBR 5648 (lado soldável). | UN – Unidade | 1000 | 3,22  | 3.220,00  |
| 125 | Adaptador pvc soldável com flange – 25 mm (3/4")      | Adaptador com flange fabricado em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; utilizado para conexão de caixas d'água e reservatórios; corpo com flange para vedação com junta de borracha; rosca externa para fixação de porca, conforme                                          | UN – Unidade | 800  | 13,49 | 10.793,60 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |      |        |           |
|-----|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------|-----------|
|     |                                                    | ABNT NBR 5648 (lado soldável).                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |      |        |           |
| 126 | Adaptador pvc soldável com flange – 32 mm (1")     | Adaptador com flange fabricado em PVC rígido; diâmetro nominal de 32 mm; utilizado para conexão de caixas d'água e reservatórios; corpo com flange para vedação com junta de borracha; rosca externa para fixação de porca, conforme ABNT NBR 5648 (lado soldável).                                                                | UN – Unidade | 800  | 22,35  | 17.883,20 |
| 127 | Adaptador pvc soldável com flange – 40 mm (1 1/4") | Adaptador com flange fabricado em PVC rígido; diâmetro nominal de 40 mm; utilizado para conexão de caixas d'água e reservatórios; corpo com flange para vedação com junta de borracha; rosca externa para fixação de porca, conforme ABNT NBR 5648 (lado soldável).                                                                | UN – Unidade | 800  | 35,69  | 28.552,00 |
| 128 | Adaptador pvc soldável com flange – 50 mm          | Adaptador com flange fabricado em PVC rígido; diâmetro nominal de 50 mm; utilizado para conexão de caixas d'água e reservatórios; corpo com flange para vedação com junta de borracha; rosca externa para fixação de porca, conforme ABNT NBR 5648 (lado soldável).                                                                | UN – Unidade | 600  | 34,13  | 20.475,60 |
| 129 | Adaptador pvc soldável com flange – 75 mm          | Adaptador tipo flange para caixa d'água; fabricado em PVC rígido; diâmetro nominal de 75 mm; composto por corpo soldável, anel de vedação em borracha e contra-flange; indicado para instalação em reservatórios de polietileno, conforme ABNT NBR 5648 (lado soldável).                                                           | UN – Unidade | 500  | 143,00 | 71.497,50 |
| 130 | Adesivo plástico para pvc rígido – 75 g            | Adesivo plástico (cola solvente) para soldagem a frio de tubos e conexões em PVC rígido, frasco de 75 g, formulação à base de solventes orgânicos e resina de PVC, secagem rápida, alta resistência mecânica após cura, indicado para sistemas de água fria e esgoto, conforme ABNT NBR 14725 (classificação e segurança química). | UN – Unidade | 1075 | 8,40   | 9.027,85  |
| 131 | Assento Almofadado para Vaso Sanitário             | Assento para vaso sanitário, tipo almofadado, fabricado em polipropileno com revestimento                                                                                                                                                                                                                                          | UN – Unidade | 1000 | 71,87  | 71.866,00 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |      |       |           |
|-----|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------|-----------|
|     |                                            | macio, com tampa e dobradiças resistentes, compatível com vasos padrão.                                                                                                                                                                                       |                               |      |       |           |
| 132 | Assento Simples para Vaso Sanitário        | Assento sanitário simples, em polipropileno rígido, com tampa e dobradiças plásticas, compatível com vasos padrão.                                                                                                                                            | UN – Unidade                  | 1950 | 40,90 | 79.762,80 |
| 133 | Boia para Caixa d'Água – 3/4"              | Boia para caixa d'água; conexão de 3/4"; fabricada em plástico e metal com bola flutuadora em polietileno; haste em latão; sistema de vedação que interrompe automaticamente o abastecimento ao atingir o nível máximo; compatível com caixas de polietileno. | UN – Unidade                  | 200  | 16,08 | 3.216,00  |
| 134 | Bucha de Redução Soldável Longa 32 x 20 mm | Bucha de redução soldável longa em PVC rígido; extremidade maior de 32 mm e extremidade menor de 20 mm; utilizada para redução de diâmetro em sistemas de água fria; soldagem a frio com adesivo PVC; conforme ABNT NBR 5648.                                 | UN – Unidade                  | 200  | 3,81  | 761,5     |
| 135 | Bucha para Eletroduto 1"                   | Bucha plástica para eletroduto; diâmetro nominal de 1" (25,4 mm); fabricada em nylon; utilizada para proteção de cabos na entrada e saída de eletrodutos; evita danos ao isolamento.                                                                          | UN – Unidade                  | 200  | 3,61  | 722,5     |
| 136 | Bucha para Eletroduto 1.1/4"               | Bucha plástica para eletroduto; diâmetro nominal de 1.1/4"; fabricada em nylon; utilizada para proteção de cabos na entrada e saída de eletrodutos; evita danos ao isolamento.                                                                                | UN – Unidade                  | 200  | 4,80  | 960       |
| 137 | Bucha Plástica PVC D10 – nº 10             | Bucha de fixação em PVC rígido; número 10 (para parafusos de 10 mm); comprimento aproximado de 50 mm; indicada para fixação em alvenaria, concreto e pedra; resistente a cargas e variações de temperatura.                                                   | PCT – Pacote com 100 unidades | 200  | 28,33 | 5.666,67  |
| 138 | Bucha Plástica PVC D6 – nº 6               | Bucha de fixação em PVC rígido; número 6 (para parafusos de 6 mm); comprimento aproximado de 30 mm; indicada para fixação em alvenaria, concreto e pedra.                                                                                                     | PCT – Pacote com 100 unidades | 203  | 12,33 | 2.503,67  |
| 139 | Bucha Plástica PVC D8 – nº 8               | Bucha de fixação em PVC rígido; número 8 (para parafusos de 8 mm);                                                                                                                                                                                            | PCT – Pacote                  | 203  | 16,67 | 3.383,33  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |     |           |            |
|-----|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-----------|------------|
|     |                                        | comprimento aproximado de 38 mm; indicada para fixação em alvenaria, concreto e pedra.                                                                                                                                                                                                                  | com 100 unidades |     |           |            |
| 140 | Caixa de Descarga Suspensa – 9 L       | Caixa de descarga suspensa (alta) fabricada em polipropileno; capacidade de 9 litros; mecanismo de descarga completo; acompanha kit de fixação à parede, tubo de ligação e braçadeira; compatível com bacia sanitária padrão.                                                                           | UN – Unidade     | 700 | 52,69     | 36.884,40  |
| 141 | Caixa d'Água em Polietileno – 20.000 L | Reservatório d'água fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); capacidade de 20.000 litros; tratamento anti-UV; tampa de inspeção com vedação; orifícios de entrada, saída e extravasamento; em conformidade com ABNT NBR 7198; indicado para instalação na superfície, conforme ABNT NBR 7198. | UN – Unidade     | 10  | 17.032,40 | 170.324,00 |
| 142 | Caixa d'Água em Polietileno – 10.000 L | Reservatório d'água fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); capacidade de 10.000 litros; tratamento anti-UV; tampa de inspeção com vedação; orifícios de entrada, saída e extravasamento; conforme ABNT NBR 7198.                                                                            | UN – Unidade     | 20  | 9.616,12  | 192.322,40 |
| 143 | Caixa d'Água em Polietileno – 5.000 L  | Reservatório d'água fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); capacidade de 5.000 litros; tratamento anti-UV; tampa de inspeção com vedação; orifícios de entrada, saída e extravasamento; conforme ABNT NBR 7198.                                                                             | UN – Unidade     | 50  | 4.776,81  | 238.840,70 |
| 144 | Caixa d'Água em Polietileno – 2.000 L  | Reservatório d'água fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); capacidade de 2.000 litros; tratamento anti-UV; tampa de inspeção com vedação; orifícios de entrada, saída e extravasamento; conforme ABNT NBR 7198.                                                                             | UN – Unidade     | 46  | 1.716,88  | 78.976,30  |
| 145 | Caixa d'Água em Polietileno – 1.000 L  | Reservatório d'água fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); capacidade de 1.000 litros; tratamento anti-UV; tampa de inspeção com vedação; orifícios de entrada, saída e extravasamento; conforme ABNT NBR 7198.                                                                             | UN – Unidade     | 100 | 540,87    | 54.086,60  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |      |        |           |
|-----|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|--------|-----------|
| 146 | Caixa d'Água em Polietileno – 500 L      | Reservatório d'água fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD); capacidade de 500 litros; tratamento anti-UV; tampa de inspeção com vedação; orifícios de entrada, saída e extravasamento; conforme ABNT NBR 7198.                                        | UN – Unidade        | 150  | 359,60 | 53.940,00 |
| 147 | Engate Flexível – 60 cm                  | Engate flexível (mangueira de ligação) em aço inoxidável trançado reforçado; comprimento de 60 cm; conexões rosqueadas de 1/2" nas duas extremidades; resistente à pressão de até 10 kgf/cm²; utilizado para ligação de torneiras, vasos sanitários e chuveiros. | UN – Unidade        | 120  | 13,13  | 1.575,00  |
| 148 | Fita Veda-Rosca (Teflon)                 | Fita de PTFE (politetrafluoretileno) para vedação de rosca; largura de 12 mm a 18 mm; espessura de 0,075 mm a 0,10 mm; comprimento do rolo de 10 m a 50 m; cor branca; resistente a temperaturas de -200°C a +260°C; utilizada em conexões hidráulicas e a gás.  | UN – Unidade (rolo) | 820  | 6,13   | 5.022,50  |
| 149 | Joelho 90° pvc soldável – 75 mm          | Joelho 90° em PVC rígido, tipo soldável, diâmetro nominal de 75 mm, para condução de água fria sob pressão, conforme ABNT NBR 5648                                                                                                                               | UN – Unidade        | 200  | 59,07  | 11.814,00 |
| 150 | Joelho 90° pvc soldável – 60 mm          | Joelho 90° em PVC rígido, tipo soldável, diâmetro nominal de 60 mm, para sistemas de abastecimento de água fria sob pressão, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                             | UN – Unidade        | 1500 | 36,36  | 54.540,00 |
| 151 | Joelho 90° pvc soldável – 50 mm          | Joelho 90° em PVC rígido, tipo soldável, diâmetro nominal de 50 mm, indicado para condução de água fria sob pressão, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                     | UN – Unidade        | 1500 | 8,80   | 13.200,00 |
| 152 | Joelho 90° pvc soldável – 40 mm (1 1/4") | Joelho 90° em PVC rígido, tipo soldável, diâmetro nominal de 40 mm (1 1/4"), para sistemas hidráulicos de água fria, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                     | UN – Unidade        | 1500 | 7,02   | 10.524,00 |
| 153 | Joelho 90° pvc soldável – 32 mm (1")     | Joelho 90° em PVC rígido, tipo soldável, diâmetro nominal de 32 mm (1"), para condução de água fria sob pressão, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                         | UN – Unidade        | 1500 | 3,72   | 5.580,00  |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |      |        |           |
|-----|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------|-----------|
| 154 | Joelho 90° pvc soldável – 25 mm (3/4")      | Joelho 90° em PVC rígido, tipo soldável, diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), para sistemas de água fria sob pressão, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                                                                    | UN – Unidade | 1000 | 1,54   | 1.540,00  |
| 155 | Joelho 90° pvc soldável – 20 mm             | Joelho 90° em PVC rígido; diâmetro nominal de 20 mm; soldável; utilizado em sistemas de abastecimento de água fria, conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                                                                   | UN – Unidade | 1300 | 0,92   | 1.196,00  |
| 156 | Joelho 90° pvc esgoto – 40 mm               | Joelho 90° em PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 40 mm, tipo série normal, para sistemas de escoamento por gravidade, conforme ABNT NBR 5688.                                                                                                                                                     | UN – Unidade | 1000 | 2,18   | 2.182,00  |
| 157 | Joelho 90° pvc esgoto – 50 mm               | Joelho 90° em PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 50 mm, série normal, para instalações prediais de esgoto, conforme ABNT NBR 5688.                                                                                                                                                                | UN – Unidade | 1500 | 3,43   | 5.139,00  |
| 158 | Joelho 90° pvc esgoto – 75 mm               | Joelho 90° em PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 75 mm, série normal, utilizado em ramais e colunas, conforme ABNT NBR 5688.                                                                                                                                                                      | UN – Unidade | 1500 | 6,63   | 9.937,50  |
| 159 | Joelho 90° pvc esgoto – 100 mm              | Joelho 90° em PVC para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 100 mm, série normal, para colunas principais de escoamento, conforme ABNT NBR 5688.                                                                                                                                                             | UN – Unidade | 1000 | 8,50   | 8.500,00  |
| 160 | Lavatório de Banheiro em Cerâmica – Embutir | Lavatório (pia) de banheiro em louça sanitária para embutir; dimensões aproximadas de 45 cm x 35 cm; acabamento esmaltado brilhante; furo central para torneira e abertura para ladrão (escape); resistente a manchas e produtos químicos; acompanha válvula de escoamento e ladrão; conforme ABNT NBR 15097. | UN – Unidade | 50   | 232,90 | 11.645,00 |
| 161 | Registro Soldável 25 mm – PVC               | Registro de gaveta; diâmetro nominal de 25 mm; fabricado em PVC rígido; ambas as extremidades soldáveis; utilizado em sistemas de abastecimento de água para controle de fluxo.                                                                                                                               | UN – Unidade | 300  | 16,00  | 4.800,00  |
| 162 | Registro Esfera 25 mm (1")                  | Registro de esfera (volante) em PVC; diâmetro nominal de 25 mm (equivalente a 1"); extremidades rosqueadas; abertura total com acionamento                                                                                                                                                                    | UN – Unidade | 100  | 10,33  | 1.032,50  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |     |        |           |
|-----|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|-----------|
|     |                                              | de 90°; utilizado em sistemas de água fria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |     |        |           |
| 163 | Registro Esfera 2" – Alta Temperatura        | Registro de esfera para alta temperatura; diâmetro nominal de 2 polegadas; fabricado em latão; resistente a temperaturas acima de 60°C; acionamento por alavanca; utilizado em sistemas de água quente e industrial.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN – Unidade | 30  | 122,98 | 3.689,25  |
| 164 | Registro Esfera Solda × Rosca – 20 mm × 1/2" | Registro de esfera bipartido; um lado soldável de 20 mm e outro com rosca BSP 1/2"; fabricado em latão; acionamento por alavanca de 90°; utilizado para controle de fluxo em sistemas de abastecimento de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN – Unidade | 150 | 28,25  | 4.237,50  |
| 165 | Registro Esfera Soldável – 75 mm             | Registro de esfera soldável em PVC rígido; diâmetro nominal de 75 mm; ambas as extremidades soldáveis; esfera em PVC com sede de vedação; acionamento por alavanca de 90°; utilizado em sistemas de grande diâmetro para controle de fluxo.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN – Unidade | 30  | 175,00 | 5.250,00  |
| 166 | Kit de Reparo Universal para Caixa Acoplada  | Kit de reparo completo para caixa acoplada de vaso sanitário; composto por mecanismo de entrada (válvula flutuadora) e mecanismo de saída (válvula de descarga); compatível com diversas marcas e modelos (universal); funcionamento em baixa e alta pressão (1 a 75 mca); sistema de enchimento silencioso; ajuste de altura telescópico; vedação em silicone; acompanha kit de fixação (parafusos), vedante de borracha (bolsa) entre caixa e bacia, e botão de acionamento cromado; conforme ABNT NBR 15857. | UN – Unidade | 60  | 134,25 | 8.055,00  |
| 167 | Semalha PVC Tipo U                           | Perfil de PVC tipo U (perfil de acabamento) para fixação de telas, vidros ou painéis; fabricado em PVC rígido; encaixe em U para bordas de 3 mm a 10 mm; cor branca ou cinza; utilizado em acabamentos de bordas de compensados, vidros e divisórias.                                                                                                                                                                                                                                                           | UN – Unidade | 500 | 27,91  | 13.956,25 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |      |        |           |
|-----|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|--------|-----------|
| 168 | Sifão Multiuso Flexível – Plástico Branco | Sifão multiuso em polipropileno de alta resistência até 90°C; cor branca; tubo extensível/corrugado flexível; entrada compatível com roscas de 7/8", 1.1/4" e 1.1/2"; saída escalonada para tubos de 38 mm, 40 mm, 48 mm e 50 mm; resistente até 90°C; sistema de fecho hídrico (sifonagem); acompanha anéis de vedação em borracha nitrílica; conforme ABNT NBR 14162. | UN – Unidade                | 300  | 13,25  | 3.975,00  |
| 169 | Torneira em Metal Cromado                 | Torneira de pressão em liga de cobre (latão) de alta durabilidade; acabamento cromado; sistema de vedação cerâmica (1/4 de volta); bitola de 1/2"; aerador embutido para economia de água; indicada para uso severo e áreas externas; conforme ABNT NBR 10281.                                                                                                          | UN – Unidade                | 200  | 48,00  | 9.600,00  |
| 170 | Torneira Plástica para Jardim – 1/2"      | Torneira de jardim fabricada em plástico PVC; rosca de 1/2"; acionamento por volante giratório; resistente à intempérie; utilizada em conexão de mangueiras de jardim e irrigação.                                                                                                                                                                                      | UN – Unidade                | 1100 | 5,00   | 5.500,00  |
| 171 | Torneira PVC com Filtro – 1/2"            | Torneira de PVC com filtro interno; rosca de 1/2"; filtro de tela metálica para remoção de partículas; acionamento por volante; utilizada em sistemas de irrigação e abastecimento de água em locais sem rede tratada.                                                                                                                                                  | UN – Unidade                | 300  | 168,50 | 50.548,50 |
| 172 | Torneira PVC de Parede – 1/2"             | Torneira de parede fabricada em PVC rígido; rosca de 1/2"; instalação em parede; acionamento por volante; resistente a pressão até 4 kgf/cm²; utilizada em pontos de abastecimento de água de uso geral.                                                                                                                                                                | UN – Unidade                | 300  | 62,00  | 18.600,00 |
| 173 | Tubo pvc esgoto – 50 mm (2")              | Tubo de PVC para esgoto sanitário; diâmetro nominal de 2" (50 mm); cor branca; comprimento de 6 metros; série normal; utilizado em ramais de esgoto interno e externo; conforme ABNT NBR 5688.                                                                                                                                                                          | UN – Unidade (barra de 6 m) | 600  | 36,75  | 22.050,00 |
| 174 | Adesivo pvc – 200 g                       | Adesivo plástico para soldagem de tubos e conexões em PVC rígido, embalagem de 200 g,                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN – Unidade                | 600  | 47,50  | 28.500,00 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                            |                                                                                                                                                                                                                   |                             |     |        |           |
|-----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|--------|-----------|
|     |                                            | secagem rápida, conforme ABNT NBR 14725.                                                                                                                                                                          | (bisnaga de 200 g)          |     |        |           |
| 175 | Tubo pvc esgoto – 100 mm (4")              | Tubo de PVC branco para esgoto sanitário; diâmetro nominal de 100 mm (4"); comprimento de 6 metros; série normal; bolsa com anel de borracha; utilizado em tubulações de esgoto primário; conforme ABNT NBR 5688. | UN – Unidade (barra de 6 m) | 340 | 66,75  | 22.695,00 |
| 176 | Tubo pvc soldável – 20 mm (1/2")+b458:b464 | Tubo de PVC rígido soldável para água fria; diâmetro nominal de 20 mm; comprimento de 6 metros; cor cinza; pressão nominal de 750 kPa; conforme ABNT NBR 5648.                                                    | UN – Unidade (barra de 6 m) | 800 | 15,34  | 12.273,60 |
| 177 | Tubo pvc soldável – 25 mm (3/4")           | Tubo de PVC rígido soldável para água fria; diâmetro nominal de 25 mm; comprimento de 6 metros; pressão nominal de 750 kPa; conforme ABNT NBR 5648.                                                               | UN – Unidade (barra de 6 m) | 800 | 19,90  | 15.920,00 |
| 178 | Tubo pvc soldável – 32 mm (1")             | Tubo de PVC rígido soldável para água fria; diâmetro nominal de 32 mm; comprimento de 6 metros; pressão nominal de 750 kPa; conforme ABNT NBR 5648.                                                               | UN – Unidade (barra de 6 m) | 300 | 31,98  | 9.594,00  |
| 179 | Tubo pvc soldável – 40 mm (1 1/4")         | Tubo de PVC rígido soldável para água fria; diâmetro nominal de 40 mm; comprimento de 6 metros; pressão nominal de 750 kPa; conforme ABNT NBR 5648.                                                               | UN – Unidade (barra de 6 m) | 200 | 48,22  | 9.644,00  |
| 180 | Tubo pvc soldável – 50 mm                  | Tubo de PVC rígido soldável para água fria; diâmetro nominal de 50 mm; comprimento de 6 metros; pressão nominal de 750 kPa; conforme ABNT NBR 5648.                                                               | UN – Unidade (barra de 6 m) | 200 | 75,81  | 15.162,40 |
| 181 | Tubo pvc soldável – 60 mm                  | Tubo de PVC rígido soldável para água fria; diâmetro nominal de 60 mm; comprimento de 6 metros; pressão nominal de 750 kPa; conforme ABNT NBR 5648.                                                               | UN – Unidade (barra de 6 m) | 530 | 108,59 | 57.553,76 |
| 182 | Tubo pvc soldável – 75 mm                  | Tubo de PVC rígido soldável para água fria; diâmetro nominal de 75 mm; comprimento de 6 metros; pressão nominal de 750 kPa; conforme ABNT NBR 5648.                                                               | UN – Unidade (barra de 6 m) | 386 | 165,69 | 63.954,80 |
| 183 | Tubo pvc esgoto – 150 mm (6")              | Tubo de PVC branco para esgoto sanitário; diâmetro nominal de 150 mm (6"); série normal; comprimento de 6                                                                                                         | UN – Unidade (barra de 6 m) | 30  | 182,25 | 5.467,50  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |     |        |           |
|-----|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|--------|-----------|
|     |                                                        | metros; bolsa com anel de borracha; conforme ABNT NBR 5688.                                                                                                                                                                                                           |                             |     |        |           |
| 184 | Tubo pvc esgoto – 200 mm (8")                          | Tubo de PVC branco para esgoto sanitário; diâmetro nominal de 200 mm (8"); série normal; comprimento de 6 metros; bolsa com anel de borracha; conforme ABNT NBR 5688.                                                                                                 | UN – Unidade (barra de 6 m) | 30  | 589,73 | 17.691,83 |
| 185 | Unha de Eletroduto Fina – 2,25 mm                      | Fixador (grampo/clamp) tipo "unha" para eletroduto rígido; espessura de 2,25 mm; fabricado em aço galvanizado; utilizado para fixação de eletrodutos em paredes e estruturas; acompanha parafuso.                                                                     | UN – Unidade                | 300 | 1,48   | 442,5     |
| 186 | Unha de Eletroduto Grossa – 3,25 mm                    | Fixador (grampo/clamp) tipo "unha" para eletroduto rígido de maior diâmetro; espessura de 3,25 mm; fabricado em aço galvanizado; utilizado para fixação de eletrodutos mais pesados em paredes e estruturas; acompanha parafuso.                                      | UN – Unidade                | 300 | 3,30   | 990       |
| 187 | União PVC – 25 mm                                      | União (luva de emenda) soldável em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; permite desmontagem da tubulação; rosca externa e interna; utilizada para emenda de tubos de água fria ou em pontos de manutenção.                                                          | UN – Unidade                | 56  | 12,10  | 677,6     |
| 188 | Válvula de Escoamento para Lavatório – Plástico Branco | Válvula de escoamento (ralo) para lavatório; fabricada em polipropileno de alta resistência; cor branca; bitola de 1" (uma polegada); com tampa em polipropileno e anel de vedação em PVC flexível; compatível com cubas de louça sanitária; conforme ABNT NBR 14162. | UN – Unidade                | 250 | 6,25   | 1.562,50  |
| 189 | Válvula de Escoamento para Lavatório – Metal Cromado   | Válvula de escoamento (ralo) para lavatório; fabricada em latão com acabamento cromado; bitola de 1" (uma polegada); com tampa e guarnição de vedação; compatível com cubas de louça sanitária.                                                                       | UN – Unidade                | 200 | 47,62  | 9.524,00  |
| 190 | Vaso Sanitário Acoplado                                | Conjunto de vaso sanitário acoplado (bacia + caixa acoplada); bacia em louça sanitária com dimensões                                                                                                                                                                  | UN – Unidade                | 100 | 490,00 | 49.000,00 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|                                                            |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |       |        |            |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--------|------------|
|                                                            |                                           | aproximadas de 40 cm (L) × 70 cm (P) × 40 cm (A); caixa acoplada de 37 cm (L) × 16 cm (P) × 36 cm (A); louça esmaltada branca; válvula de descarga; acionamento duplo flush; acompanha assento sanitário simples, parafusos de fixação e kit de ligação. |                 |       |        |            |
| <i>Grupo 3: Tintas, Revestimentos, Adesivos e Químicos</i> |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |       |        |            |
| 191                                                        | Bandeja para Pintura 23 cm                | Bandeja para pintura com rolo; comprimento de 23 cm; fabricada em alumínio; fundo corrugado para distribuição uniforme de tinta; bordas elevadas para evitar derramamento; compatível com rolos de até 23 cm de largura.                                 | UN – Unidade    | 750   | 9,54   | 7.152,00   |
| 192                                                        | Bico Leque Airless nº 517                 | Bico leque para pistola airless; modelo nº 517 (leque de 25 cm a 30 cm de largura; orifício de 0,017 polegada); fabricado em metal duro (tungstênio); compatível com pistolas airless padrão; indicado para tintas à base d'água e solvente.             | UN – Unidade    | 30    | 159,25 | 4.777,50   |
| 193                                                        | Broxa para Caiação Grande                 | Broxa para caiação (pintura de cal); tamanho grande (jumbo); dimensões aproximadas de 18 cm x 8 cm (180 mm x 80 mm); cerdas em fibra sintética fixadas em suporte de madeira; utilizada para aplicação de cal em paredes, muros e tetos.                 | UN – Unidade    | 150   | 10,70  | 1.604,40   |
| 194                                                        | Broxa para Caiação Média                  | Broxa para caiação (pintura de cal); tamanho médio; largura de 4 a 6 polegadas (aproximadamente 10 cm a 15 cm); cerdas em fibra sintética fixadas em suporte de madeira; utilizada para aplicação de cal em superfícies menores.                         | UN – Unidade    | 800   | 7,77   | 6.216,00   |
| 195                                                        | Cal Hidratada – 5 kg                      | Cal hidratada (hidróxido de cálcio); embalagem de 5 kg; produto industrializado de granulometria fina; utilizada em argamassas, pinturas de caiação, correção de pH de solos e saneamento básico; conforme ABNT NBR 7175.                                | KG – Quilograma | 12400 | 15,26  | 189.174,40 |
| 196                                                        | Catalisador para Resina Poliéster – 100 g | Catalisador (peróxido de metil-etil-cetona – MEKP) para cura de resina poliéster insaturada; embalagem de 100 g; líquido incolor a levemente amarelado; concentração padrão; utilizado                                                                   | KG – Quilograma | 50    | 32,87  | 1.643,50   |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                |                 |      |        |           |
|-----|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|--------|-----------|
|     |                                     | na proporção indicada pelo fabricante da resina.                                                                                                                                                                               |                 |      |        |           |
| 197 | Cola Asfáltica – 1 kg               | Cola asfáltica impermeabilizante à base de betume; embalagem de 1 kg; aplicação a frio; utilizada para fixação e vedação de mantas asfálticas, telhas e coberturas; alta aderência e resistência à temperatura.                | KG – Quilograma | 50   | 25,63  | 1.281,25  |
| 198 | Colosso Pulverização – 1 L          | Produto pulverizador concentrado para controle de pragas e insetos; embalagem de 1 litro; formulação líquida concentrada; diluição conforme rótulo; registro no MAPA.                                                          | UN – Unidade    | 80   | 173,62 | 13.889,60 |
| 199 | Corante Líquido para Tinta – 100 mL | Corante universal líquido para tinta; embalagem de 100 mL; compatível com tintas à base d'água e a solvente; alta concentração pigmentária; disponível em diversas cores; miscível com tintas acrílicas, PVA, esmalte e látex. | UN – Unidade    | 2000 | 5,25   | 10.500,00 |
| 200 | Disco de Lixa 7" – Grão 120         | Disco de lixa para lixadeiras orbitais; diâmetro de 7 polegadas (180 mm); grão 120 (médio-fino); suporte de papel; fixação por velcro; utilizado para lixamento de superfícies metálicas, madeiras e massas.                   | UN – Unidade    | 40   | 7,56   | 302,3     |
| 201 | Espátula Média                      | Espátula para aplicação e raspagem de massa, resina e selantes; lâmina de aço inoxidável flexível; largura de 5 cm a 8 cm; cabo de madeira; utilizada em trabalhos de pintura, acabamento e reparos.                           | UN – Unidade    | 100  | 10,71  | 1.071,00  |
| 202 | Filtro para Pistola Airless MPA 120 | Filtro para pistola de pintura airless modelo MPA 120; malha 60; corpo em aço inoxidável; elemento filtrante em tela metálica; remove impurezas da tinta e previne entupimento do bico.                                        | UN – Unidade    | 30   | 66,25  | 1.987,50  |
| 203 | Gesso em Pó – 1 kg                  | Gesso em pó (sulfato de cálcio hemidratado); embalagem de 1 kg; cor branca; granulometria fina; tempo de pega de 5 a 20 minutos; utilizado em acabamentos, moldes, fixação de elementos e revestimentos internos.              | KG – Quilograma | 500  | 7,33   | 3.662,50  |
| 204 | KIMANTA – Betuminosa                | Manta asfáltica autoadesiva betuminosa tipo Kimanta); fabricada em SBS modificado;                                                                                                                                             | ROLO – Rolo     | 150  | 54,08  | 8.111,25  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                    |                                                                                                                                                                                                                             |                          |      |        |          |
|-----|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|--------|----------|
|     |                                    | utilizada para impermeabilização de lajes, calhas e telhados; aplicação a frio (autoadesiva); fornecida em rolo.                                                                                                            |                          |      |        |          |
| 205 | Lixa para Ferro – nº 80            | Folha de lixa para metal (ferro); grão 80 (médio); dimensões padrão 225 mm x 275 mm; suporte de papel; abrasivo à base de óxido de alumínio; utilizada para remoção de ferrugem, tinta e desbaste de superfícies metálicas. | UN – Unidade (folha)     | 1050 | 3,00   | 3.150,00 |
| 206 | Lixa para Madeira – nº 100         | Folha de lixa para madeira; grão 100 (médio); dimensões padrão 225 mm x 275 mm; suporte de papel; abrasivo à base de óxido de alumínio; utilizada para lixamento intermediário de superfícies de madeira.                   | UN – Unidade (folha)     | 620  | 3,03   | 1.875,50 |
| 207 | Lixa para Madeira – nº 120         | Folha de lixa para madeira; grão 120 (médio-fino); dimensões padrão 225 mm x 275 mm; suporte de papel; abrasivo à base de óxido de alumínio; utilizada para acabamento de superfícies de madeira.                           | UN – Unidade (folha)     | 630  | 2,60   | 1.638,00 |
| 208 | Lixa para Madeira em Rolo – nº 180 | Lixa para madeira em rolo; grão 180 (fino); suporte de papel; largura padrão de 50 mm a 100 mm; comprimento por rolo de 50 metros; abrasivo à base de óxido de alumínio; utilizada para acabamentos finos em madeira.       | ROLO – Rolo de 50 metros | 2    | 816,63 | 1.633,25 |
| 209 | Lixa para Madeira em Rolo – nº 80  | Lixa para madeira em rolo; grão 80 (médio-grosso); suporte de papel; largura padrão de 50 mm a 100 mm; comprimento por rolo de 50 metros; utilizada para desbaste e remoção de material em madeira.                         | ROLO – Rolo de 50 metros | 12   | 416,19 | 4.994,32 |
| 210 | Lixa para Parede – nº 120          | Folha de lixa para parede e massa; grão 120; dimensões padrão 225 mm x 275 mm; suporte de papel; abrasivo à base de óxido de alumínio; utilizada para lixamento de massas corridas e acrílicas.                             | UN – Unidade (folha)     | 680  | 3,26   | 2.216,80 |
| 211 | Lixa para Parede – nº 80           | Folha de lixa para parede e massa; grão 80; dimensões padrão 225 mm x 275 mm; suporte de papel; abrasivo à base de carboneto de silício; utilizada para desbaste de massas e revestimentos.                                 | UN – Unidade (folha)     | 660  | 3,27   | 2.158,20 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |      |        |            |
|-----|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|--------|------------|
| 212 | Massa Acrílica – 18 L            | Massa acrílica para nivelamento de paredes e tetos; embalagem de 18 litros; à base de resina acrílica; aplicação com espátula; cor branca; para interiores e exteriores conforme formulação.                                                                           | LT – Lata de 18 L  | 980  | 150,64 | 147.623,28 |
| 213 | Massa Acrílica – 3,6 L           | Massa acrílica para nivelamento de paredes e tetos; embalagem de 3,6 litros; à base de resina acrílica; aplicação com espátula; cor branca; para uso interno.                                                                                                          | LT – Lata de 3,6 L | 700  | 49,23  | 34.457,50  |
| 214 | Massa Corrida – 18 L             | Massa corrida PVA para ambientes internos; embalagem de 18 litros; à base de PVA e cargas minerais; aplicação com espátula; cor branca; indicada para nivelamento de paredes internas antes da pintura; não indicada para áreas molhadas.                              | LT – Lata de 18 L  | 1520 | 85,80  | 130.416,00 |
| 215 | Massa Corrida – 3,6 L            | Massa corrida PVA para ambientes internos; embalagem de 3,6 litros; à base de PVA e cargas minerais; aplicação com espátula; cor branca; indicada para nivelamento de paredes internas.                                                                                | LT – Lata de 3,6 L | 720  | 37,00  | 26.640,00  |
| 216 | Massa Epóxi Bicomponente – 100 g | Massa epóxi bicomponente; embalagem de 100 g (duas partes iguais); mistura homogênea de resina e endurecedor por amassamento; cura em temperatura ambiente; utilizada para colagem, vedação e reparo de metais, cerâmica, madeira e PVC; cor acinzentada após mistura. | UN – Unidade       | 529  | 13,20  | 6.982,80   |
| 217 | Pincel Chato nº 0                | Pincel chato de cerdas sintéticas; número 0; largura aproximada de 8 mm; cabo de madeira; utilizado para pinturas de detalhes e acabamentos finos.                                                                                                                     | UN – Unidade       | 200  | 2,80   | 560        |
| 218 | Pincel Chato nº 00               | Pincel chato; número 00; largura aproximada de 6 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de miniaturas e detalhes muito finos.                                                                                                                           | UN – Unidade       | 125  | 2,93   | 365,63     |
| 219 | Pincel Chato nº 01               | Pincel chato; número 01; largura aproximada de 10 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de detalhes e retoques.                                                                                                                                        | UN – Unidade       | 125  | 3,83   | 478,13     |
| 220 | Pincel Chato nº 02               | Pincel chato; número 02; largura aproximada de 12 mm; cerdas                                                                                                                                                                                                           | UN – Unidade       | 153  | 4,87   | 745,11     |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                    |                                                                                                                                                |              |     |       |          |
|-----|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------|----------|
|     |                    | sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de molduras e detalhes.                                                                             |              |     |       |          |
| 221 | Pincel Chato nº 03 | Pincel chato; número 03; largura aproximada de 15 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de frisos e marcos.                    | UN – Unidade | 153 | 5,83  | 891,23   |
| 222 | Pincel Chato nº 04 | Pincel chato; número 04; largura aproximada de 18 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de esquadrias e acabamentos.           | UN – Unidade | 133 | 6,63  | 882,12   |
| 223 | Pincel Chato nº 05 | Pincel chato; número 05; largura aproximada de 20 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de frisos, rodapés e detalhes maiores. | UN – Unidade | 100 | 7,50  | 750      |
| 224 | Pincel Chato nº 06 | Pincel chato; número 06; largura aproximada de 22 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de superfícies médias e esquadrias.    | UN – Unidade | 133 | 8,56  | 1.138,81 |
| 225 | Pincel Chato nº 08 | Pincel chato; número 08; largura aproximada de 28 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de paredes em áreas menores e tetos.   | UN – Unidade | 130 | 9,00  | 1.170,00 |
| 226 | Pincel Chato nº 09 | Pincel chato; número 09; largura aproximada de 30 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de superfícies maiores.                | UN – Unidade | 130 | 9,70  | 1.261,00 |
| 227 | Pincel Chato nº 10 | Pincel chato; número 10; largura aproximada de 32 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pinturas de superfícies amplas.                 | UN – Unidade | 130 | 10,50 | 1.365,00 |
| 228 | Pincel Chato nº 14 | Pincel chato; número 14; largura aproximada de 45 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pintura de paredes e verniz em madeiras.        | UN – Unidade | 130 | 11,61 | 1.509,63 |
| 229 | Pincel Chato nº 16 | Pincel chato; número 16; largura aproximada de 50 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pintura de paredes, muros e madeiramentos.      | UN – Unidade | 130 | 13,03 | 1.693,25 |
| 230 | Pincel Chato nº 18 | Pincel chato; número 18; largura aproximada de 55 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira; para pintura de áreas maiores com tinta ou verniz.   | UN – Unidade | 130 | 14,00 | 1.820,00 |
| 231 | Pincel Chato nº 20 | Pincel chato; número 20; largura aproximada de 60 mm; cerdas sintéticas; cabo de madeira;                                                      | UN – Unidade | 130 | 14,25 | 1.852,50 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |      |        |           |
|-----|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|--------|-----------|
|     |                                                                  | para pintura de grandes superfícies.                                                                                                                                                                                                                    |                              |      |        |           |
| 232 | Pincel Chato nº 24                                               | Pincel chato; número 24; largura aproximada de 60 mm a 65 mm; cerdas sintéticas espessas; cabo de madeira; para aplicação de tintas, esmaltes e vernizes em grandes superfícies.                                                                        | UN – Unidade                 | 130  | 15,60  | 2.028,00  |
| 233 | Pincel para Pintura nº 1                                         | Pincel redondo de cerdas sintéticas; número 1; pequeno porte; cabo de madeira; utilizado para pinturas artísticas, retoques e detalhes finos.                                                                                                           | UN – Unidade                 | 800  | 3,53   | 2.825,60  |
| 234 | Pincel para Pintura nº 2                                         | Pincel redondo de cerdas sintéticas; número 2; cabo de madeira; utilizado para pinturas artísticas e sinalizações.                                                                                                                                      | UN – Unidade                 | 1050 | 7,29   | 7.658,70  |
| 235 | Pincel para Pintura nº 3                                         | Pincel redondo de cerdas sintéticas; número 3; médio porte; cabo de madeira; utilizado para pinturas artísticas, sinalização e retoques em obras.                                                                                                       | UN – Unidade                 | 500  | 11,39  | 5.695,00  |
| 236 | Rejunte – Diversas Cores – 1 kg                                  | Rejunte cimentício para pisos e azulejos; embalagem de 1 kg; disponível em diversas cores; à base de cimento Portland e cargas minerais com aditivos; resistente à umidade e fungos; aplicação com desempenadeira de borracha; conforme ABNT NBR 14992. | KG – Quilograma              | 1100 | 15,20  | 16.720,00 |
| 237 | Resina Acrílica – 3,6 L                                          | Resina acrílica impermeabilizante para pisos e revestimentos; embalagem de 3,6 kg/L; formulação à base de polímeros acrílicos; aplicação por rolo; confere impermeabilização e proteção a pisos, muros e revestimentos porosos.                         | KG – Quilograma              | 52   | 158,75 | 8.255,00  |
| 238 | Resina Epóxi – 1 kg                                              | Resina epóxi bicomponente (resina + endurecedor); embalagem em kit de 1 kg; alta resistência química e mecânica após a cura; utilizada para revestimento de pisos industriais, colagem de metais, madeira e concreto; aplicação com pincel ou espátula. | KG – Quilograma              | 50   | 81,00  | 4.050,00  |
| 239 | Resina para Piso Concentrada – Acrílica Impermeabilizante – 18 L | Resina acrílica concentrada impermeabilizante para pisos; embalagem de 18 litros; à base de polímeros acrílicos; acabamento incolor de alto                                                                                                             | UN – Unidade (galão de 18 L) | 35   | 541,00 | 18.935,00 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                     |      |        |           |
|-----|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|--------|-----------|
|     |                                       | brilho; indicada para pedras naturais, concreto aparente, telhas de barro e tijolos; barreira protetora contra infiltrações, umidade e limo; alta resistência UV e ao tráfego; rendimento mínimo de 150 m <sup>2</sup> por demão.           |                     |      |        |           |
| 240 | Resina Poliéster – 1 kg               | Resina poliéster insaturada para laminação em fibra de vidro; embalagem de 1 kg; produto líquido de média viscosidade; cura com catalisador MEKP (não incluso); utilizada na fabricação de peças em fibra de vidro, tampos e revestimentos. | KG – Quilograma     | 50   | 71,25  | 3.562,50  |
| 241 | Rolo de Espuma – 15 cm                | Rolo para pintura com capa em espuma; largura de 15 cm; cabo em alumínio; utilizado para aplicação de tintas, vernizes e texturas em superfícies lisas.                                                                                     | UN – Unidade        | 500  | 9,10   | 4.552,00  |
| 242 | Rolo de Espuma – 23 cm                | Rolo para pintura com capa em espuma; largura de 23 cm; cabo em alumínio; utilizado para aplicação de tintas em grandes superfícies lisas.                                                                                                  | UN – Unidade        | 400  | 19,50  | 7.800,00  |
| 243 | Rolo de Espuma – 9 cm                 | Rolo para pintura com capa em espuma; largura de 9 cm; cabo em plástico resistente; utilizado para retoques e pinturas em áreas menores.                                                                                                    | UN – Unidade        | 650  | 6,54   | 4.253,60  |
| 244 | Rolo de Pintura de Lã – 15 cm         | Rolo para pintura com capa de lã natural; largura de 15 cm; cabo em alumínio; utilizado para aplicação de tintas látex e PVA em paredes e tetos.                                                                                            | UN – Unidade        | 600  | 13,13  | 7.875,00  |
| 245 | Rolo de Pintura de Lã – 23 cm         | Rolo para pintura com capa de lã natural; largura de 23 cm; cabo em alumínio; utilizado para aplicação de tintas em grandes superfícies.                                                                                                    | UN – Unidade        | 800  | 18,13  | 14.500,00 |
| 246 | Rolo de Pintura de Lã – 9 cm          | Rolo para pintura com capa de lã natural; largura de 9 cm; cabo em plástico resistente; utilizado para retoques em rodapés e áreas de menor acesso.                                                                                         | UN – Unidade        | 650  | 9,45   | 6.142,50  |
| 247 | Solvente para Tinta e Verniz – 900 mL | Solvente mineral para diluição de tintas a óleo, esmaltes e vernizes; embalagem de 900 mL; produto líquido incolor; utilizado para limpeza de pincéis e rolos e diluição de produtos à base de solvente.                                    | LT – Lata de 900 mL | 1000 | 18,75  | 18.750,00 |
| 248 | Solvente para Tinta e Verniz – 5 L    | Solvente mineral para diluição de tintas a óleo, esmaltes e vernizes; embalagem de 5 litros;                                                                                                                                                | LT – Lata de 5 L    | 237  | 113,40 | 26.875,80 |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                |                              |     |        |            |
|-----|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|--------|------------|
|     |                                               | utilizado para diluição e limpeza de ferramentas.                                                                                                                                                                                              |                              |     |        |            |
| 249 | Thinner – 5 L                                 | Thinner (diluente) para tintas, esmaltes, vernizes e primers à base de solvente; embalagem de 5 litros; mistura de solventes orgânicos; utilizado para diluição de tintas sintéticas e limpeza de equipamentos de pintura.                     | LT – Lata de 5 L             | 450 | 106,71 | 48.020,63  |
| 250 | Thinner – 900 mL                              | Thinner (diluente) para tintas e esmaltes; embalagem de 900 mL; mistura de solventes orgânicos; utilizado para diluição de tintas sintéticas e limpeza de pincéis.                                                                             | LT – Lata de 900 mL          | 600 | 19,90  | 11.940,00  |
| 251 | Tinta Acrílica 18 L – Fosca                   | Tinta acrílica fosca para paredes e tetos; embalagem de 18 litros; à base de resina acrílica; acabamento fosco; lavável; rendimento mínimo de 200 m²/demão; disponível em diversas cores; para uso interno e externo; conforme ABNT NBR 15079. | LT – Lata de 18 L            | 950 | 204,00 | 193.800,00 |
| 252 | Tinta Esmalte Sintético – 3,6 L               | Tinta esmalte sintético brilhante para superfícies metálicas e madeiras; embalagem de 3,6 litros; à base de resina alquídica; alta durabilidade e cobertura; resistente à umidade.                                                             | LT – Lata de 3,6 L           | 600 | 108,40 | 65.040,00  |
| 253 | Tinta para Demarcação Viária – Amarela – 18 L | Tinta acrílica solvente para demarcação viária; embalagem de 18 litros; alta refletância; secagem rápida; resistente ao tráfego e intempéries; cor amarela; conforme normas ABNT e DNIT.                                                       | UN – Unidade (balde de 18 L) | 30  | 832,75 | 24.982,35  |
| 254 | Tinta para Demarcação Viária – Azul – 18 L    | Tinta acrílica solvente para demarcação viária; embalagem de 18 litros; alta refletância; secagem rápida; resistente ao tráfego e intempéries; cor azul; conforme normas ABNT e DNIT.                                                          | UN – Unidade (balde de 18 L) | 30  | 875,00 | 26.250,00  |
| 255 | Tinta para Demarcação Viária – Branca – 18 L  | Tinta acrílica solvente para demarcação viária; embalagem de 18 litros; alta refletância; secagem rápida; resistente ao tráfego e intempéries; cor branco; conforme normas ABNT e DNIT.                                                        | UN – Unidade (balde de 18 L) | 40  | 857,00 | 34.280,00  |
| 256 | Tinta para Demarcação Viária – Preta – 18 L   | Tinta acrílica solvente para demarcação viária; embalagem de 18 litros; alta refletância; secagem rápida; resistente ao                                                                                                                        | UN – Unidade (balde de 18 L) | 30  | 855,22 | 25.656,68  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                |                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |     |          |            |
|-----|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----|----------|------------|
|     |                                                | tráfego e intempéries; cor preto; conforme normas ABNT e DNIT.                                                                                                                                                                  |                                               |     |          |            |
| 257 | Tinta para Demarcação Viária – Vermelha – 18 L | Tinta acrílica solvente para demarcação viária; embalagem de 18 litros; alta refletância; secagem rápida; resistente ao tráfego e intempéries; cor vermelho; conforme normas ABNT e DNIT.                                       | UN – Unidade (balde de 18 L)                  | 30  | 873,48   | 26.204,25  |
| 258 | Tinta para Piso – 18 L                         | Tinta para piso de alto tráfego; embalagem de 18 litros; à base de resina poliuretânica; resistente ao desgaste mecânico e manchas; acabamento semibrilhante; disponível em diversas cores.                                     | LT – Lata de 18 L                             | 60  | 315,60   | 18.936,00  |
| 259 | Tinta para Piso – 3,6 L                        | Tinta para piso; embalagem de 3,6 litros; à base de resina acrílica; resistente ao tráfego leve e médio; disponível em diversas cores.                                                                                          | LT – Lata de 3,6 L                            | 500 | 78,72    | 39.360,00  |
| 260 | Tinta Semibrilho – 18 L                        | Tinta acrílica semibrilhante para paredes e tetos; embalagem de 18 litros; acabamento semibrilho; lavável; disponível em cores variadas; para uso interno e externo.                                                            | LT – Lata de 18 L                             | 800 | 369,20   | 295.360,00 |
| 261 | Tinta Semibrilho – 3,6 L                       | Tinta acrílica semibrilhante para paredes e tetos; embalagem de 3,6 litros; acabamento semibrilho; lavável; disponível em cores variadas.                                                                                       | LT – Lata de 3,6 L                            | 500 | 103,36   | 51.681,25  |
| 262 | Tinta Epóxi com Catalisador – 18 L             | Sistema epóxi bicomponente (resina + catalisador); embalagem total de 18 litros; alto desempenho; resistente a produtos químicos e alto tráfego; acabamento brilhante; utilizada em pisos industriais, garagens e áreas úmidas. | LT – Lata de 18 L (kit resina + catalisador)  | 200 | 1.840,00 | 368.000,00 |
| 263 | Tinta Epóxi com Catalisador – 3,6 L            | Sistema epóxi bicomponente; embalagem total de 3,6 litros; resistente a produtos químicos; acabamento brilhante; utilizada em pisos de alto desempenho.                                                                         | LT – Lata de 3,6 L (kit resina + catalisador) | 150 | 301,25   | 45.187,50  |
| 264 | Verniz para Madeira – 3,6 L                    | Verniz para madeira de alto brilho; embalagem de 3,6 litros; à base de resina poliuretânica; resistente à umidade e UV; aplicação por pincel; proteção e embelezamento de madeiras internas e externas.                         | LT – Lata de 3,6 L                            | 56  | 146,50   | 8.204,00   |
| 265 | Zarcão Metais Ferrosos Preto – 3,6 L           | Tinta anticorrosiva; embalagem de 3,6 litros; à base de resina alquídica com pigmentos                                                                                                                                          | LT – Lata de 3,6 L                            | 800 | 107,50   | 86.000,00  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|                                                          |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |      |        |           |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|--------|-----------|
|                                                          |                                                          | anticorrosivos; aplicação por pincel em superfícies metálicas; preparo de superfície ferrosa contra oxidação.                                                                                                                                                 |                             |      |        |           |
| <i>Lote 4: Estruturas Metálicas, Ferragens e Fixador</i> |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |      |        |           |
| 266                                                      | Alavanca de aço (pé de cabra)                            | Alavanca tipo pé de cabra, fabricada em aço carbono forjado, comprimento entre 1,0 m e 1,5 m, seção sextavada, com uma extremidade pontiaguda e outra com garra curva para extração de pregos, utilizada em serviços de demolição, desmontagem e alavancagem. | UN – Unidade                | 300  | 171,55 | 51.465,00 |
| 267                                                      | Arame Recozido – Bitola nº 18                            | Arame de aço baixo carbono recozido, com alta maleabilidade, bitola nº 18 (diâmetro aproximado de 1,20 mm a 1,25 mm), acabamento escurecido, fornecido em rolo, utilizado para amarrações em construção civil.                                                | KG – Quilograma             | 200  | 16,58  | 3.316,40  |
| 268                                                      | Barra chata de aço carbono – 1 1/2" x 1/8" (38 x 3,2 mm) | Barra chata em aço carbono laminado a quente, dimensões de 38 mm (largura) x 3,2 mm (espessura), comprimento de 6 metros, acabamento natural (sem revestimento), utilizada em serralheria, estruturas e suportes, conforme ABNT NBR 6287.                     | UN – Unidade (barra de 6 m) | 400  | 121,63 | 48.650,00 |
| 269                                                      | Barra chata de aço carbono – 1" x 1/8" (25,4 x 3,2 mm)   | Barra chata em aço carbono laminado a quente, dimensões de 25,4 mm x 3,2 mm, comprimento de 6 metros, acabamento natural, utilizada em serralheria e estruturas metálicas, conforme ABNT NBR 6287.                                                            | UN – Unidade (barra de 6 m) | 400  | 75,14  | 30.055,00 |
| 270                                                      | Barra redonda lisa de aço – 3/8" (6 m)                   | Barra de aço carbono redonda e lisa; bitola de 3/8" (9,52 mm de diâmetro); peso aproximado de 3,3 kg por barra de 6 metros; acabamento natural; utilizada em construção civil, serralheria e fabricação de suportes.                                          | UN – Unidade (barra de 6 m) | 500  | 53,00  | 26.497,50 |
| 271                                                      | Barra roscada de aço zincado – 5/16" x 1 m               | Barra roscada em aço carbono zincado, comprimento de 1 metro, bitola de 5/16" (7,93 mm), rosca padrão métrica ou UNC, utilizada em fixações e estruturas, fornecida com porcas e arruelas compatíveis..                                                       | UN – Unidade                | 3350 | 8,83   | 29.588,88 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                               |                            |      |        |           |
|-----|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------|--------|-----------|
| 272 | Barra rosca de aço zincado – 1/4" x 1 m | Barra rosca de aço carbono zincado, comprimento de 1 metro, bitola de 1/4" (6,35 mm), rosca padrão métrica ou UNC, utilizada em fixações leves, com acessórios compatíveis..                                                                  | UN – Unidade               | 3500 | 5,61   | 19.628,00 |
| 273 | Barra rosca de aço zincado – 1/2" x 1 m | Barra rosca de aço carbono zincado, comprimento de 1 metro, bitola de 1/2" (12,7 mm), rosca padrão métrica ou UNC, utilizada em fixações estruturais e suspensão de tubulações.                                                               | UN – Unidade               | 2500 | 19,41  | 48.520,00 |
| 274 | Barra rosca de aço zincado – 3/8" x 1 m | Barra rosca de aço carbono zincado, comprimento de 1 metro, bitola de 3/8" (9,52 mm), rosca padrão métrica ou UNC, utilizada em fixações diversas.                                                                                            | UN – Unidade               | 2900 | 10,47  | 30.351,40 |
| 275 | Barra rosca de aço zincado – 5/8" x 1 m | Barra rosca de aço carbono zincado, comprimento de 1 metro, bitola de 5/8" (15,87 mm), rosca padrão métrica ou UNC, utilizada em fixações estruturais pesadas..                                                                               | UN – Unidade               | 1500 | 37,50  | 56.253,00 |
| 276 | Cadeado 30 mm                           | Corpo de 30mm, arco em aço temperado, mecanismo de pinos, 02 chaves, resistente à corrosão.                                                                                                                                                   | UN – Unidade               | 250  | 21,60  | 5.398,75  |
| 277 | Cadeado 40 mm                           | Cadeado com corpo de 40 mm; arco em aço temperado; mecanismo de pinos; acompanha duas chaves; resistente à corrosão; utilizado para fechamento de portões e cadeias.                                                                          | UN – Unidade               | 165  | 36,12  | 5.959,47  |
| 278 | Cadeado 50 mm                           | Cadeado com corpo de 50 mm; arco em aço temperado; mecanismo de pinos; acompanha duas chaves; resistente à corrosão; indicado para uso externo.                                                                                               | UN – Unidade               | 130  | 49,36  | 6.416,80  |
| 279 | Cadeado 70 mm                           | Corpo de 70mm, arco em aço temperado reforçado, alta resistência, 02 chaves, resistente à corrosão.                                                                                                                                           | UN – Unidade               | 100  | 80,50  | 8.050,00  |
| 280 | Calha Galvanizada CH20 – 18,24 kg       | Calha de aço galvanizado tipo CH20; peso aproximado de 18,24 kg por peça; largura conforme perfil CH20; comprimento padrão de 6 metros; utilizada para condução de águas pluviais em telhados; resistente à corrosão por galvanização a fogo. | UN – Unidade (peça de 6 m) | 257  | 210,00 | 53.970,00 |
| 281 | Chapa de aço carbono laminada           | Chapa de aço carbono laminada a frio; dimensões de 2,0 m x 1,0 m; espessura nº 18                                                                                                                                                             | UN – Unidade               | 100  | 201,55 | 20.154,60 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                           |                                                                                                                                                                                                                             |                    |     |        |           |
|-----|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|--------|-----------|
|     | a frio – 2 × 1m - nº 18                   | (aproximadamente 1,27 mm); acabamento natural; utilizada em serralheria, tampos e revestimentos; conforme ABNT.                                                                                                             |                    |     |        |           |
| 282 | Chapa de Aço de carbono 2×1 m – nº 20     | Chapa de aço carbono laminada a frio; dimensões de 2,0 m × 1,0 m; espessura nº 20 (aproximadamente 1,00 mm); acabamento natural; utilizada em serralheria e fabricações leves.                                              | UN – Unidade       | 200 | 193,92 | 38.784,00 |
| 283 | Chapa de Aço de carbono 2×1 m – nº 22     | Chapa de aço carbono laminada a frio; dimensões de 2,0 m × 1,0 m; espessura nº 22 (aproximadamente 0,76 mm); acabamento natural; utilizada em serralheria e revestimentos leves.                                            | UN – Unidade       | 200 | 174,25 | 34.849,20 |
| 284 | Chapa de aço galvanizada – 2 × 1m - nº 18 | Chapa de aço galvanizada; espessura nº 18 (aproximadamente 1,27 mm); dimensões padrão 2,0 m × 1,0 m; revestimento de zinco por galvanização; alta resistência à corrosão; utilizada em calhas, rufos e coberturas.          | UN – Unidade       | 100 | 220,15 | 22.015,00 |
| 285 | Dobradiça com Anel – 3"                   | Dobradiça com anel (olhal) em aço zincado; tamanho de 3 polegadas (aproximadamente 76 mm); folhas simétricas com pino removível e anel de segurança; utilizada em portas, portões e tampos; acompanha parafusos de fixação. | UN – Unidade (par) | 980 | 20,73  | 20.315,40 |
| 286 | Dobradiça Média sem Anel – 3" × 2" – 5B   | Dobradiça de embutir sem anel (modelo 5B) em aço zincado; folha de 3" (altura) × 2" (largura); pino fixo; superfícies lisas; utilizada em portas internas de madeira; acompanha parafusos de fixação.                       | UN – Unidade (par) | 835 | 14,63  | 12.216,05 |
| 287 | Eletrodo Revestido 3,25mm                 | Eletrodo revestido para soldagem a arco elétrico; bitola de 3,25 mm; comprimento de 350 mm; revestimento rutílico; embalagem de 5 kg (caixa); utilizado para soldagem de aço carbono; conforme AWS E6013.                   | CX – Caixa de 5 kg | 300 | 135,63 | 40.687,50 |
| 288 | Escova de Aço                             | Escova de aço para remoção de ferrugem, tinta e impurezas de superfícies metálicas e alvenaria; 3 a 4 fileiras de cerdas em aço carbono; cabo em madeira resistente; utilizada manualmente ou em esmerilhadeiras.           | UN – Unidade       | 250 | 13,68  | 3.419,00  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                       |              |      |       |           |
|-----|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------|-----------|
| 289 | Estribo 7×17 – Aço CA-60                 | Estribo (grampo) em aço CA-60; dimensões de 7 cm × 17 cm; dobrado em forma retangular; material em aço de alta resistência (CA-60) para armação de estruturas de concreto armado (cintas de pilares e vigas); conforme ABNT NBR 7480. | UN – Unidade | 2000 | 1,55  | 3.100,00  |
| 290 | Fechadura para Porta de Alumínio – 21 mm | Fechadura para porta de alumínio; espessura do perfil de 21 mm; espelhos de 40 mm a 55 mm; corpo em zamak; sistema de tranca com lingueta; com chave; acompanha parafusos e espelhos de fixação.                                      | UN – Unidade | 42   | 81,97 | 3.442,85  |
| 291 | Fechadura para Porta de Alumínio – 36 mm | Fechadura para porta de alumínio; espessura do perfil de 36 mm; espelhos de 40 mm a 55 mm; corpo em zamak; sistema de tranca com lingueta; com chave; acompanha parafusos e espelhos de fixação.                                      | UN – Unidade | 42   | 93,96 | 3.946,43  |
| 292 | Fechadura para Porta Externa             | Fechadura para porta externa (entrada); sistema de segurança com chave; broca para instalação de 55 mm; corpo em latão com acabamento cromado; lingueta e tarugo em aço inox; acompanha três chaves, espelhos e parafusos.            | UN – Unidade | 500  | 63,80 | 31.900,00 |
| 293 | Fechadura Tipo "ST" (1801/21)            | Fechadura tipo STAM ou superior a qualidade, para salas internas; modelo 1801/21 ; corpo em zamak; mecanismo de segurança com cilindro e chave; padrão de instalação STAM; acompanha chaves, espelhos e parafusos de fixação.         | UN – Unidade | 550  | 84,20 | 46.310,00 |
| 294 | Fechadura Tipo "ST" (1820/22)            | Fechadura tipo STAM ou superior a qualidade; para banheiro, modelo 1820/22; corpo em zamak; mecanismo de segurança com cilindro e chave; padrão de instalação STAM; acompanha chaves, espelhos e parafusos de fixação.                | UN – Unidade | 450  | 74,80 | 33.660,00 |
| 295 | Ferrolho de Portão – Aço Zincado 180 mm  | Ferrolho (tranca) para portão em aço zincado; comprimento de 180 mm; corpo em chapa de aço dobrado e zincado; haste deslizante com argola; chapas de fixação na base; acompanha parafusos de fixação; utilizado em portões e portas.  | UN – Unidade | 100  | 12,46 | 1.246,40  |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |      |        |           |
|-----|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|--------|-----------|
| 296 | Gonzo – 7/8"                                      | Gonzo (dobradiça de superfície) em aço zincado; tamanho de 7/8" (aproximadamente 22 mm); utilizado em portas e janelas leves; pino articulado; acompanha parafusos de fixação.                                                                                | UN – Unidade (par)          | 804  | 8,47   | 6.809,88  |
| 297 | Metalon 20×20 mm – Chapa 1,20 mm - 4,20 kg        | Tubo estrutural metálico quadrado (metalon); seção de 20 mm × 20 mm; espessura de chapa de 1,20 mm; peso aproximado de 4,20 kg por barra de 6 metros; aço carbono com acabamento zincado; utilizado em estruturas metálicas leves, grades e portões.          | UN – Unidade (barra de 6 m) | 330  | 55,38  | 18.273,75 |
| 298 | Metalon 30×20 mm – Chapa 1,20 mm – 5,52 kg        | Tubo estrutural metálico retangular (metalon); seção de 30 mm × 20 mm; espessura de chapa de 1,20 mm; peso aproximado de 5,52 kg por barra de 6 metros; aço carbono; utilizado em estruturas metálicas e suportes.                                            | UN – Unidade (barra de 6 m) | 320  | 69,00  | 22.078,40 |
| 299 | Metalon 50×30 mm – Chapa 1,20 mm – 8,77 kg        | Tubo estrutural metálico retangular (metalon); seção de 50 mm × 30 mm; espessura de chapa de 1,20 mm; peso aproximado de 8,77 kg por barra de 6 metros; aço carbono; utilizado em estruturas metálicas de médio porte, portões e coberturas.                  | UN – Unidade (barra de 6 m) | 300  | 134,88 | 40.462,50 |
| 300 | Parafuso 6 mm – Aço Zincado                       | Parafuso de aço carbono zincado; diâmetro de 6 mm; cabeça sextavada; rosca métrica; zincado eletroliticamente para proteção anticorrosiva; utilizado em fixações gerais em metais e madeiras.                                                                 | UN – Unidade                | 1000 | 1,16   | 1.162,50  |
| 301 | Parafuso Auto-Brocante (Alto Brocante) – #12 × 2" | Parafuso autobrocante tipo sextavado com ponta broca; bitola #12 (5,5 mm); comprimento de 2" (50 mm); aço carbono zincado; arruela de vedação em EPDM integrada; utilizado para fixação de telhas metálicas, painéis de aço e perfis em estruturas metálicas. | UN – Unidade                | 1000 | 0,84   | 837,5     |
| 302 | Parafuso Autobrocante – 4,2 × 25 mm               | Parafuso autobrocante de cabeça panela; bitola de 4,2 mm; comprimento de 25 mm; aço carbono com revestimento zincado; ponta broca para penetração direta sem pré-                                                                                             | UN – Unidade                | 5000 | 0,84   | 4.187,50  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAC**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |      |        |           |
|-----|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|--------|-----------|
|     |                                                                  | furação em chapas de aço; rosca soberba.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |      |        |           |
| 303 | Parafuso Auto-Tarrachante – 4,2 × 25 mm                          | Parafuso auto-tarrachante (autoperfurante) de cabeça panela; bitola de 4,2 mm; comprimento de 25 mm; aço carbono zincado; rosca para chapas metálicas e perfis de alumínio; utilizado em instalações de esquadrias e perfis.                                                                                     | UN – Unidade                              | 5000 | 0,75   | 3.760,00  |
| 304 | Parafuso com Bucha – 3"                                          | Parafuso com bucha para fixação em alvenaria; parafuso de aço zincado com comprimento de 3" (75 mm); bucha de nylon correspondente; utilizado para fixação de suportes, trilhos e estruturas em paredes de alvenaria e concreto.                                                                                 | UN – Unidade (conjunto: parafuso + bucha) | 3220 | 0,55   | 1.771,00  |
| 305 | Parafuso Sextavado – 5/16" – Pacote com 100 Unidades             | Parafuso sextavado de aço carbono zincado; bitola 5/16"; comprimento conforme padrão comercial; cabeça sextavada; utilizado em fixações estruturais e mecânicas.                                                                                                                                                 | PCT – Pacote com 100 unidades             | 160  | 145,75 | 23.320,00 |
| 306 | Perfil Estrutural de Aço U Simples – 2" × 1" (Chapa 14)          | Perfil estrutural dobrado a frio em aço carbono; formato U simples; dimensões nominais de 50,8 mm (altura) × 25,4 mm (base); espessura de 1,90 mm (Chapa 14); peso teórico aproximado de 8,57 kg por barra de 6 metros; acabamento natural; utilizado em serralheria leve e acabamentos; conforme ABNT NBR 6355. | UN – Unidade (barra de 6 m)               | 280  | 140,00 | 39.200,00 |
| 307 | Perfil Estrutural de Aço U Enrijecido – 3" × 1.1/2" (Chapa 1/8") | Perfil estrutural dobrado a frio em aço carbono; formato U enrijecido; dimensões nominais de 76,2 mm (altura) × 38,1 mm (base); espessura de 3,18 mm (1/8"); peso teórico aproximado de 20,20 kg por barra de 6 metros; alta resistência para terças e suportes; conforme ABNT NBR 6355.                         | UN – Unidade (barra de 6 m)               | 300  | 203,75 | 61.125,00 |
| 308 | Perfil Estrutural de Aço U Enrijecido – 4" × 1.1/2" (Chapa 1/8") | Perfil estrutural dobrado a frio em aço carbono; formato U enrijecido; dimensões nominais de 101,6 mm (altura) × 38,1 mm (base); espessura de 3,18 mm (1/8"); peso teórico aproximado de 23,70 kg por barra de 6 metros; acabamento natural; alta resistência mecânica para                                      | UN – Unidade (barra de 6 m)               | 280  | 246,25 | 68.950,00 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |        |            |
|-----|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------|------------|
|     |                                                                 | estruturas metálicas, terças de telhado e suportes; conforme ABNT NBR 6355.                                                                                                                                                                                                                      |                               |      |        |            |
| 309 | Perfil de Encaixe para Portão (Cartola) – 68 x 30 mm (Chapa 15) | Perfil de aço tipo cartola (encaixe); dimensões de 68 mm (base maior) x 30 mm (altura); fabricado em Chapa 15 (1,80 mm); peso teórico aproximado de 10,27 kg por barra de 6 metros; dobrado a frio; geometria para encaixe de chapas e estruturação de portões; conforme padrões de serralheria. | UN – Unidade (barra de 6 m)   | 130  | 131,20 | 17.056,00  |
| 310 | Pia Inox 1 Cuba – 1,00 m                                        | Pia de cozinha em aço inoxidável AISI 304; 1 cuba; largura total de 1,00 m; profundidade de cuba de 15 cm a 18 cm; acabamento escovado; borda de 3,5 cm para encaixe em bancada; orifício para torneira e escorredor inclusos; conforme ABNT NBR 15045.                                          | UN – Unidade                  | 300  | 248,80 | 74.640,00  |
| 311 | Pia Inox 1 Cuba – 1,50 m                                        | Pia de cozinha em aço inoxidável AISI 304; 1 cuba grande; largura total de 1,50 m; profundidade de cuba de 15 cm a 18 cm; acabamento escovado; borda para encaixe em bancada; orifício para torneira incluso.                                                                                    | UN – Unidade                  | 215  | 367,41 | 78.994,01  |
| 312 | Pia Inox 2 Cubas                                                | Pia de cozinha em aço inoxidável AISI 304; 2 cubas (dupla); largura total conforme padrão do fabricante; profundidade de cuba de 15 cm a 18 cm cada; acabamento escovado; borda para encaixe em bancada; orifícios para torneira inclusos.                                                       | UN – Unidade                  | 200  | 779,97 | 155.993,33 |
| 313 | Porca 1/2"                                                      | Porca sextavada em aço zincado; bitola 1/2"; rosca métrica; utilizada com parafusos e barras roscadas de 1/2" em fixações estruturais.                                                                                                                                                           | UN – Unidade                  | 2105 | 1,00   | 2.100,79   |
| 314 | Porca 5/8"                                                      | Porca sextavada em aço zincado; bitola 5/8"; rosca métrica; utilizada com parafusos e barras roscadas de 5/8" em fixações pesadas.                                                                                                                                                               | UN – Unidade                  | 2000 | 1,36   | 2.720,00   |
| 315 | Porca Sextavada – 5/16" – Pacote com 100 Unidades               | Porca sextavada em aço carbono zincado; bitola 5/16"; rosca métrica; utilizada em fixações com parafusos de 5/16".                                                                                                                                                                               | PCT – Pacote com 100 unidades | 450  | 42,98  | 19.338,75  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |      |       |            |
|-----|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------|------------|
| 316 | Prego com Cabeça – 1/2"                                            | Prego de aço carbono com cabeça; bitola de 1/2" (comprimento de aproximadamente 12,7 mm); acabamento galvanizado; utilizado para fixações leves em madeira.                                                                                                                                                                          | KG – Quilograma               | 2500 | 22,51 | 56.275,00  |
| 317 | Prego com Cabeça – 2"                                              | Prego de aço carbono com cabeça; bitola de 2" (comprimento de aproximadamente 50 mm); acabamento brilhante; utilizado para fixação de madeiramentos, tabuados e construção civil em geral.                                                                                                                                           | KG – Quilograma               | 2500 | 17,80 | 44.500,00  |
| 318 | Prego para Telha com Arruela de Vedação – 2.1/2" (18 x 27)         | Prego para fixação de telhas; fabricado em aço carbono baixo com acabamento galvanizado/zincado; haste lisa; cabeça reforçada com arruela metálica e arruela de vedação em EPDM (neoprene) integrada; bitola padrão 18 x 27 (2.1/2" de comprimento); indicado para telhas de fibrocimento, aço ou alumínio em estruturas de madeira. | KG – Quilograma               | 560  | 22,73 | 12.726,00  |
| 319 | Prego Telheiro Galvanizado com Cabeça de Chumbo – 2.1/2" (18 x 27) | Prego telheiro em aço carbono; acabamento galvanizado a fogo; haste espiralada (Ardox) para maior fixação; cabeça reforçada com calota de chumbo para vedação hermética do furo na telha; bitola padrão 18 x 27 (2.1/2" de comprimento); indicado para fixação de telhas de fibrocimento e grandes ondas.                            | KG – Quilograma               | 2000 | 25,15 | 50.290,00  |
| 320 | Rebites de Alumínio – 4,8 x 16 mm                                  | Rebites de repuxo (pop) em alumínio; bitola 4,8 mm; comprimento de 16 mm; pino de aço; utilizado para fixação de chapas, perfis e componentes em geral com ferramenta de rebite manual.                                                                                                                                              | PCT – Pacote com 100 unidades | 200  | 25,50 | 5.100,00   |
| 321 | Telha Galvalume – 0,43 mm x 1,07 m –                               | Telha metálica em aço Galvalume (revestimento zinco-alumínio); espessura de 0,43 mm; largura útil de 1,07 m; perfil trapezoidal; alta resistência à corrosão; fornecida por metro linear                                                                                                                                             | M – Metro Linear              | 3000 | 53,00 | 159.000,00 |
| 322 | Vergalhão de Aço CA-50 – 6,3 mm (1/4")                             | Vergalhão de aço nervurado CA-50; bitola nominal de 6,3 mm (1/4"); barra de 12 metros de comprimento; peso teórico                                                                                                                                                                                                                   | UN – Unidade (barra de 12 m)  | 300  | 27,68 | 8.304,75   |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                             |                                                                                                                                                                                                                                     |                             |     |        |            |
|-----|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|--------|------------|
|     |                                             | de 0,245 kg/m; laminado a quente; utilizado em armação de estruturas de concreto armado (pilares, vigas e cintas); conforme ABNT NBR 7480.                                                                                          |                             |     |        |            |
| 323 | Zinco Bobina – 0,43 mm                      | Bobina de zinco laminado; espessura de 0,43 mm; largura 60 cm (600 mm); alta resistência à corrosão; utilizada para fabricação de calhas, rufos e coberturas. de 50 metros lineares.                                                | M – Metro Linear            | 150 | 61,50  | 9.225,00   |
| 324 | Zinco para Calha – 1 m                      | Chapa de zinco para fabricação de calha; espessura de 0,40 mm a 0,43 mm; largura de 1 metro; alta resistência à corrosão; utilizada para calhas e rufos artesanais em obras.                                                        | M – Metro Linear            | 100 | 60,25  | 6.024,50   |
| 325 | Tubo Galvanizado 1.1/2" – CH2.00 – 9,09 kg  | Tubo circular em aço galvanizado; diâmetro nominal de 1.1/2"; espessura de chapa CH2.00 mm; comprimento de 6 metros; peso aproximado de 9,09 kg; acabamento galvanizado; utilizado em estruturas, grades e instalações industriais. | UN – Unidade (barra de 6 m) | 300 | 391,25 | 117.375,00 |
| 326 | Tubo Galvanizado 1" – CH2.00 – 7,08 kg      | Tubo circular em aço galvanizado; diâmetro nominal de 1"; espessura CH2.00 mm; comprimento de 6 metros; peso aproximado de 7,08 kg; utilizado em estruturas e instalações.                                                          | UN – Unidade (barra de 6 m) | 375 | 281,40 | 105.525,00 |
| 327 | Tubo Galvanizado 2.1/2" – CH2.00 – 18,88 kg | Tubo circular em aço galvanizado; diâmetro nominal de 2.1/2"; espessura CH2.00 mm; comprimento de 6 metros; peso aproximado de 18,88 kg; utilizado em estruturas de médio e grande porte.                                           | UN – Unidade (barra de 6 m) | 275 | 596,50 | 164.037,50 |
| 328 | Tubo Galvanizado 3" – CH2.25 – 24,60 kg     | Tubo circular em aço galvanizado; diâmetro nominal de 3"; espessura CH2.25 mm; comprimento de 6 metros; peso aproximado de 24,60 kg; utilizado em estruturas robustas e postes.                                                     | UN – Unidade (barra de 6 m) | 225 | 777,50 | 174.937,50 |
| 329 | Tubo Galvanizado Sem Rosca 3" – CH3 mm      | Tubo circular em aço galvanizado sem rosca; diâmetro nominal de 3"; espessura de chapa de 3 mm; comprimento de 6 metros; galvanizado a fogo; para estruturas pesadas e postes de pequeno porte.                                     | UN – Unidade (barra de 6 m) | 300 | 775,88 | 232.762,50 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|                                                                      |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |      |        |            |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|--------|------------|
| 330                                                                  | Tubo de aço Preto – 1" Industrial | Tubo de aço carbono (preto); diâmetro nominal de 1" (25,4 mm); comprimento de 6 metros; utilizado em instalações industriais, gás e fluidos em pressão; sem costura.                                                                                                          | UN – Unidade (barra de 6 m)                   | 100  | 165,00 | 16.500,00  |
| <i>Lote 5: Madeiras, Esquadrias e Materiais de Construção Básica</i> |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |      |        |            |
| 331                                                                  | Areia Lavada                      | Areia lavada de granulometria média; fornecida em caminhão caçamba com volume de 5 m³; isenta de torrões de argila, matéria orgânica e substâncias nocivas; utilizada em argamassas, concretos e assentamentos em geral; conforme ABNT NBR 7211.                              | M³ – Metro Cúbico (fornecimento mínimo: 5 m³) | 1250 | 406,00 | 507.500,00 |
| 332                                                                  | Argamassa colante ac-i – 20 kg    | Argamassa colante tipo AC-I para uso interno; saco de 20 kg; produto industrializado à base de cimento Portland, agregados minerais e aditivos; indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em ambientes internos; conforme ABNT NBR 14081.                         | SC – Saco de 20 kg                            | 200  | 28,00  | 5.600,00   |
| 333                                                                  | Argamassa colante ac-ii – 20 kg   | Argamassa colante tipo AC-II para uso interno e externo; saco de 20 kg; produto industrializado à base de cimento Portland, agregados minerais e aditivos poliméricos; indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em fachadas e piscinas; conforme ABNT NBR 14081. | SC – Saco de 20 kg                            | 3000 | 42,20  | 126.600,00 |
| 334                                                                  | Arruela 1/2"                      | Arruela plana em aço zincado; diâmetro interno compatível com parafuso 1/2"; acabamento zincado para resistência à corrosão; utilizada como elemento de distribuição de carga sob cabeça de parafuso ou porca.                                                                | UN – Unidade                                  | 5100 | 0,62   | 3.162,00   |
| 335                                                                  | Arruela 3/8"                      | Arruela plana em aço zincado; diâmetro interno compatível com parafuso 3/8"; acabamento zincado para resistência à corrosão; utilizada como elemento de distribuição de carga sob cabeça de parafuso ou porca.                                                                | UN – Unidade                                  | 5100 | 0,35   | 1.795,20   |
| 336                                                                  | Arruela 5/8"                      | Arruela plana em aço zincado; diâmetro interno compatível com parafuso 5/8"; acabamento zincado para resistência à corrosão; utilizada como                                                                                                                                   | UN – Unidade                                  | 5105 | 0,76   | 3.879,80   |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |      |          |            |
|-----|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------|
|     |                                 | elemento de distribuição de carga sob cabeça de parafuso ou porca.                                                                                                                                                                                     |                                                                        |      |          |            |
| 337 | Azulejo Branco 15x15 cm         | Azulejo de revestimento cerâmico; cor branca; dimensões de 15 cm x 15 cm; espessura mínima de 5,5 mm; acabamento esmaltado brilhante; retidão e planaridade das faces conforme ABNT NBR 13818; indicado para paredes internas de cozinhas e banheiros. | M <sup>2</sup> – Metro Quadrado                                        | 1200 | 54,98    | 65.976,00  |
| 338 | Azulejo Variadas Cores 20x20 cm | Azulejo de revestimento cerâmico; diversas cores e padrões; dimensões de 20 cm x 20 cm; espessura mínima de 6 mm; acabamento esmaltado brilhante; conforme ABNT NBR 13818; indicado para revestimento de paredes em áreas molhadas e secas.            | M <sup>2</sup> – Metro Quadrado                                        | 1200 | 64,28    | 77.136,00  |
| 339 | BALDE PLÁSTICO – 20 L           | Balde de uso doméstico e construção civil; capacidade de 20 litros; diâmetro aproximado de 32 cm; altura aproximada de 35 cm; fabricado em polipropileno (PP) de alta resistência; alça metálica articulada; base reforçada; resistente a impactos.    | UN – Unidade                                                           | 200  | 23,63    | 4.725,00   |
| 340 | Janela Basculante 60 cm x 60 cm | Janela basculante em alumínio; dimensões de 60 cm de largura x 60 cm de altura; abertura basculante para ventilação; vidro temperado de 4 mm (quando aplicável); fixação por dobradiças e trava de segurança; acabamento anodizado.                    | UN – Unidade                                                           | 200  | 147,88   | 29.575,00  |
| 341 | Brita nº 1                      | Brita de pedra calcária ou granito; granulometria nº 1; fornecida em caminhão caçamba com volume de 5 m <sup>3</sup> ; isenta de torrões de argila e materiais nocivos; utilizada em concretos e drenagem; conforme ABNT NBR 7211.                     | M <sup>3</sup> – Metro Cúbico (fornecimento mínimo: 5 m <sup>3</sup> ) | 600  | 1.409,75 | 845.850,00 |
| 342 | Cerâmica 45x45 cm               | Piso cerâmico esmaltado; dimensões nominais de 45 cm x 45 cm; espessura mínima de 8 mm; acabamento esmaltado brilhante; resistência ao desgaste PEI III a V; absorção de água grupo B1b; conforme ABNT NBR 13818; indicado                             | M – Metro quadrado (vendido por m <sup>2</sup> )                       | 1200 | 44,48    | 53.370,00  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |      |        |            |
|-----|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|--------|------------|
|     |                                          | para pisos de uso residencial e comercial.                                                                                                                                                                                                                         |                                     |      |        |            |
| 343 | Cerâmica 50×50 cm                        | Piso cerâmico esmaltado; dimensões nominais de 50 cm × 50 cm; espessura mínima de 8 mm; acabamento esmaltado brilhante; resistência ao desgaste PEI III a V; conforme ABNT NBR 13818.                                                                              | M – Metro quadrado (vendido por m²) | 1200 | 47,13  | 56.550,00  |
| 344 | Cerâmica 60×60 cm                        | Piso cerâmico porcelanato; dimensões nominais de 60 cm × 60 cm; espessura mínima de 8,5 mm; acabamento acetinado, polido; resistência ao desgaste PEI III a V; conforme ABNT NBR 13818.                                                                            | M – Metro quadrado (vendido por m²) | 1200 | 78,29  | 93.945,00  |
| 345 | Cimento – Saco 50 kg                     | Cimento de Alta Resistência; saco de 50 kg; utilizado em argamassas e concretos em geral; conforme ABNT NBR 11578.                                                                                                                                                 | UN – Unidade (saco de 50 kg)        | 9000 | 64,53  | 580.725,00 |
| 346 | Compensado 10 mm – 2,20 m × 1,60 m       | Painel de madeira compensada multilaminada; dimensões de 2,20 m × 1,60 m; espessura de 10 mm; fabricado com lâminas de madeira coladas e prensadas; superfície lixada; resistente à umidade (uso interno); utilizado em formas para concreto, móveis e divisórias. | UN – Unidade                        | 900  | 164,75 | 148.271,40 |
| 347 | Compensado 18 mm – 2,20 m × 1,60 m       | Painel de madeira compensada multilaminada; dimensões de 2,20 m × 1,60 m; espessura de 18 mm; fabricado com lâminas de madeira coladas e prensadas; superfície lixada; resistente; indicado para formas de concreto, tampos e estruturas.                          | UN – Unidade                        | 600  | 242,75 | 145.650,00 |
| 348 | Compensado 6 mm – 2,20 m × 1,60 m        | Painel de madeira compensada multilaminada; dimensões de 2,20 m × 1,60 m; espessura de 6 mm; fabricado com lâminas de madeira coladas e prensadas; superfície lixada; leve e flexível; utilizado em forro, divisórias e acabamentos.                               | UN – Unidade                        | 620  | 104,05 | 64.511,00  |
| 349 | Estaca de Pau Roliço para Cerca – 2,20 m | Estaca de madeira roliça tratada (autoclave); comprimento de 2,20 m; diâmetro de 8 cm a 12 cm; ponta chanfrada (bisotada) para cravação no solo; utilizada como mourão e estaca de cerca; resistente a fungos e cupins.                                            | UN – Unidade                        | 2200 | 15,13  | 33.275,00  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |      |        |            |
|-----|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------|------------|
| 350 | Estaca de Pau Roliço para Cerca – 1,80 m | Estaca de madeira roliça tratada (autoclave); comprimento de 1,80 m; diâmetro de 7 cm a 12 cm; ponta chanfrada para cravação no solo; utilizada como estaca intermediária de cerca.                                                                                       | UN – Unidade                  | 2200 | 15,00  | 32.989,00  |
| 351 | Esteio de Madeira – 5 m (15×15 cm)       | Esteio (poste) de madeira bruta serrada; seção transversal de 15 cm × 15 cm; comprimento de 5,0 m; madeira de reflorestamento de alta resistência mecânica; utilizado como estrutura de sustentação em coberturas, pontes e cercas.                                       | UN – Unidade                  | 150  | 133,78 | 20.066,25  |
| 352 | Esteio de Madeira – 4 m (10×10 cm)       | Esteio de madeira serrada; seção transversal de 10 cm × 10 cm; comprimento de 4,0 m; madeira resistente; utilizado como esteio estrutural em construções rurais e suportes.                                                                                               | UN – Unidade                  | 150  | 158,75 | 23.812,50  |
| 353 | Forro de PVC – Régua 18 m × 2 × 6 m      | Régua de forro em PVC rígido; dimensões: 6 metros de comprimento × largura de 10 cm a 20 cm (régua individual); espessura de 8 mm a 10 mm; com macho e fêmea para encaixe; cor branca; resistente à umidade e cupins; área de cobertura aproximada de 18 m² por conjunto. | UN – Unidade (conjunto/caixa) | 2010 | 30,14  | 60.581,40  |
| 354 | Janela de Madeira – 120 cm × 120 cm      | Janela de madeira (folhas de abrir); dimensões de 120 cm de largura × 120 cm de altura; fabricada em madeira maciça; acabamento pintado; com vidro simples de 4 mm; ferragens em alumínio; dobradiças e trinco inclusos.                                                  | UN – Unidade                  | 350  | 492,75 | 172.462,50 |
| 355 | Janela de Alumínio – 1,00 m × 1,20 m     | Janela de correr em alumínio anodizado; dimensões de 1,00 m (largura) × 1,20 m (altura); duas folhas de correr; perfil de alumínio extrudado; vidro simples de 4 mm; trilhos com borrachas de vedação; puxadores e travas inclusos.                                       | UN – Unidade                  | 550  | 423,00 | 232.650,00 |
| 356 | Pernamanca – 6 m                         | Pernamanca (viga de madeira serrada); comprimento de 6 metros; seção transversal conforme padrão comercial; madeira resistente; utilizada em estruturas de telhado, escoramento e obras em geral.                                                                         | UN – Unidade                  | 3500 | 36,33  | 127.166,67 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                              |                                                                                                                                                                                                                                          |              |      |        |            |
|-----|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------|------------|
| 357 | Porta de Madeira para Banheiro – 70 × 210 cm | Porta de madeira para banheiro; dimensões de 70 cm de largura × 210 cm de altura; fabricada em painel MDF; acabamento pintado; com furo para fechadura de banheiro; espessura mínima de 35 mm; não inclui alizares e dobradiças.         | UN – Unidade | 350  | 513,25 | 179.637,50 |
| 358 | Porta de Madeira Padrão – 80 × 210 cm        | Porta de madeira para uso interno; dimensões de 80 cm de largura × 210 cm de altura; fabricada em painel MDF; acabamento pintado; espessura mínima de 35 mm; não inclui alizares e dobradiças.                                           | UN – Unidade | 400  | 584,00 | 233.598,00 |
| 359 | Ripão de Madeira – 5 m                       | Ripão de madeira serrada; comprimento de 5 metros; seção transversal conforme padrão comercial; madeira de reflorestamento; utilizado em estruturas de telhado, forros e acabamentos.                                                    | UN – Unidade | 1220 | 24,17  | 29.483,33  |
| 360 | Ripeta – 6 m                                 | Ripeta de madeira serrada; comprimento de 6 metros; seção transversal menor que o ripão (1" × 1" a 1" × 2"); utilizada como sarrafo e acabamento em telhados, forros e estruturas leves.                                                 | UN – Unidade | 1000 | 38,83  | 38.833,33  |
| 361 | Tábua de Assoalho – 6 m                      | Tábua de madeira para assoalho; comprimento de 6 metros; largura de 15 cm a 20 cm (conforme comercialização); espessura de 25 mm a 30 mm; madeira serrada e seca; utilizada em pisos de madeira, pontes, estrados e estruturas em geral. | UN – Unidade | 1140 | 47,63  | 54.302,00  |
| 362 | Tábua de Assoalho – 6 m (variante)           | Tábua de madeira para assoalho; comprimento de 6 metros; largura comercial padrão; espessura mínima de 25 mm; madeira resistente; utilizada em pisos, estrados e obras em geral.                                                         | UN – Unidade | 200  | 55,67  | 11.133,33  |
| 363 | Tábua de Azimbre – 6 m                       | Tábua (azimbre) de madeira para construção; comprimento de 6 metros; madeira resistente serrada; largura e espessura conforme padrão comercial; utilizada em formas de concreto, escoramento e estruturas de obras.                      | UN – Unidade | 900  | 28,00  | 25.200,00  |
| 364 | Telha de fibrocimento                        | Telha ondulada de fibrocimento (sem amianto); comprimento de 2,44 m; largura de 1,10 m;                                                                                                                                                  | UN – Unidade | 2000 | 37,13  | 74.250,00  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |      |          |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|----------|-----------|
|                                                                   | ondulada – 2,44 × 1,10 m – 6 mm                     | espessura de 6 mm; utilizada em coberturas de galpões, residências e construções rurais; conforme ABNT NBR 7581.                                                                                                                                                                                                         |                                |      |          |           |
| 365                                                               | Telha de fibrocimento ondina – 2,44 × 0,50 m – 6 mm | Telha ondulada de fibrocimento (sem amianto); comprimento de 2,44 m; largura de 0,50 m; espessura de 6 mm; onda tipo Ondina; utilizada em coberturas residenciais; conforme ABNT NBR 7581.                                                                                                                               | UN – Unidade                   | 2000 | 29,60    | 59.200,00 |
| 366                                                               | Tijolo Cerâmico de 8 Furos – 9 × 19 × 19 cm         | Bloco cerâmico de vedação com 8 furos; fabricado em argila cozida (cerâmica vermelha); dimensões nominais de 9 cm (largura) × 19 cm (altura) × 19 cm (comprimento); faces com ranhuras (frisos) para aderência de argamassa; boa isolamento térmica e acústica; livre de trincas e deformações; conforme ABNT NBR 15270. | MM – Milheiro (1.000 unidades) | 50   | 1.036,00 | 51.800,00 |
| <b>Lote 6: Ferramentas, Máquinas e Equipamentos de Manutenção</b> |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |      |          |           |
| 367                                                               | ARCO DE SERRA – 12" (300 MM)                        | Arco de serra manual para corte de metais, estrutura metálica (aço ou alumínio), comprimento de 12" (300 mm), sistema de tensionamento por parafuso, compatível com lâminas padrão de 12", podendo acompanhar lâmina.                                                                                                    | UN – Unidade                   | 200  | 32,75    | 6.550,40  |
| 368                                                               | Broca de Aço 1/8"                                   | Broca helicoidal em aço rápido (HSS), diâmetro de 1/8" (3,17 mm), para furação em metais, plásticos e madeira.                                                                                                                                                                                                           | UN – Unidade                   | 300  | 6,79     | 2.037,00  |
| 369                                                               | Broca para Madeira – 1 Polegada                     | Broca tipo pá para madeira, diâmetro de 1", haste sextavada, utilizada para furos de grande diâmetro.                                                                                                                                                                                                                    | UN – Unidade                   | 100  | 30,75    | 3.074,50  |
| 370                                                               | Broca para Concreto nº 06                           | Broca para concreto e alvenaria; diâmetro nominal nº 06 (6 mm); ponta em metal duro (widia); haste em aço carbono com encaixe cilíndrico; utilizada em furadeiras de impacto.                                                                                                                                            | UN – Unidade                   | 1500 | 8,94     | 13.410,00 |
| 371                                                               | Broca para Concreto nº 08                           | Broca para concreto e alvenaria; diâmetro nominal nº 08 (8 mm); ponta em metal duro (widia); haste em aço carbono com encaixe cilíndrico; utilizada em furadeiras de impacto.                                                                                                                                            | UN – Unidade                   | 1500 | 11,57    | 17.349,00 |
| 372                                                               | Broca para Concreto nº 10                           | Broca para concreto e alvenaria; diâmetro nominal nº 10 (10 mm); ponta em metal duro (widia); haste em aço carbono                                                                                                                                                                                                       | UN – Unidade                   | 1500 | 14,30    | 21.444,00 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |      |        |           |
|-----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------|-----------|
|     |                                            | com encaixe SDS-Plus; utilizada em furadeiras de impacto e martelos.                                                                                                                                                                                              |              |      |        |           |
| 373 | Broca para Concreto nº 12                  | roca para concreto, diâmetro de 12 mm, com encaixe SDS-Plus, indicada para martelos.                                                                                                                                                                              | UN – Unidade | 1500 | 21,38  | 32.062,50 |
| 374 | Câmara de Ar para Carro de Mão – 3.50 × 8" | Câmara de ar para pneu de carro de mão; dimensão 3.50 × 8"; fabricada em borracha natural vulcanizada; válvula tipo Schrader (americana); resistente à pressão e ao calor.                                                                                        | UN – Unidade | 100  | 36,35  | 3.635,00  |
| 375 | Carburador para Motosserra                 | Carburador para motosserra com motor 2 tempos; diâmetro do difusor de 11 mm a 15 mm; fabricado em alumínio fundido com componentes internos em latão; sistema de regulagem de mistura ar-combustível (parafusos H e L); inclui junta de vedação e kit de fixação. | UN – Unidade | 5    | 427,50 | 2.137,50  |
| 376 | Carrinho de Mão – 45 L                     | Carrinho de mão com bacia em polipropileno de alta resistência; capacidade de 45 litros; estrutura tubular em aço galvanizado; pneu pneumático; empunhadura ergonômica; utilizado para transporte de materiais em obras.                                          | UN – Unidade | 150  | 209,75 | 31.462,80 |
| 377 | Carro de Mão com Bacia Galvanizada – 80 L  | Carrinho de mão com bacia em chapa de aço galvanizado; capacidade de 80 litros; estrutura em aço carbono galvanizado; pneu pneumático de 3.50-8" com câmara de ar; empunhadura em borracha; utilizado para transporte de argamassa, brita e materiais pesados.    | UN – Unidade | 105  | 332,75 | 34.938,75 |
| 378 | Cavadeira Reta com Cabo                    | Cavadeira reta (broca manual para terra); lâmina dupla em aço carbono forjado; abertura articulada com mola de retorno; cabo de madeira resistente com comprimento de 120 cm; utilizada para cavar buracos para mourões, estacas e tubulações.                    | UN – Unidade | 30   | 99,25  | 2.977,50  |
| 379 | Colher de Pedreiro                         | Colher de pedreiro em aço carbono; cabo de madeira; comprimento da lâmina de 6 a 10 polegadas (15 cm a 25 cm); formato triangular; utilizada para aplicação e espalhamento de argamassa em alvenaria e revestimentos.                                             | UN – Unidade | 100  | 24,96  | 2.496,00  |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |     |        |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|-----------|
| 380 | Corrente para Motosserra – 22 dentes                                     | Corrente de corte para motosserra; 22 dentes cortantes (elos de corte); passo e bitola compatíveis com espada e motor STIHL; fabricada em aço de alta resistência com afiação de fábrica; utilizada em motosserras de médio porte.                                                          | UN – Unidade | 40  | 127,75 | 5.109,80  |
| 381 | Corrente para Motosserra – 42 dentes                                     | Corrente de corte para motosserra; 42 dentes cortantes (elos de corte); passo e bitola compatíveis com espada e motor STIHL; fabricada em aço de alta resistência com afiação de fábrica; utilizada em motosserras de grande porte e barras mais longas.                                    | UN – Unidade | 40  | 187,11 | 7.484,40  |
| 382 | Disco Abrasivo de Corte 4.1/2" x 1,2 mm x 7/8" (114 mm x 1,2 mm x 22 mm) | Disco abrasivo fino para corte de metais; diâmetro de 4.1/2" (114 mm); espessura de 1,2 mm; furo central de 7/8" (22 mm); fabricado em óxido de alumínio; rotação máxima de 13.300 RPM; utilizado em esmerilhadeiras angulares.                                                             | UN – Unidade | 80  | 12,74  | 1.019,20  |
| 383 | Draga Cavadeira                                                          | Draga (concha bivalve) para cavar solo; cabeça em aço carbono forjado com duas conchas articuladas; cabo de madeira resistente com comprimento de 1,20 m a 1,50 m; utilizada para aprofundamento de buracos e extração de terra em locais de difícil acesso.                                | UN – Unidade | 265 | 114,65 | 30.382,25 |
| 384 | Escada de Alumínio – 7 Degraus                                           | Escada dobrável (tipo A) em alumínio extrudado; 7 degraus com superfície antiderrapante; altura total aberta de aproximadamente 2,10 m; capacidade de carga mínima de 120 kg; travas de segurança nas articulações; pés com ponteiros de borracha antiderrapantes.                          | UN – Unidade | 66  | 408,25 | 26.944,50 |
| 385 | Escada de Alumínio – 9 m                                                 | Escada extensível (de encosto) em alumínio; comprimento máximo estendido de 9 metros; degraus em alumínio com ranhuras antiderrapantes; sistema de travas de segurança nas seções; capacidade de carga mínima de 120 kg; pés com ponteiros de borracha; utilizada para trabalhos em altura. | UN – Unidade | 50  | 754,75 | 37.737,70 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |     |          |           |
|-----|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|----------|-----------|
| 386 | Esmeril Elétrico                               | Esmeril elétrico de bancada; potência de 350 W a 500 W; dois discos abrasivos de 6" a 8" (150 mm a 200 mm); velocidade nominal de 2.850 RPM; suportes laterais com proteções e apoios para peças; tensão 127V/220V; dimensões aproximadas de 350 mm x 250 mm x 280 mm; base com fixação para bancada.                 | UN – Unidade | 35  | 1.085,00 | 37.975,00 |
| 387 | Esquadro a Laser                               | Esquadro a laser autonivelante; alcance do laser de até 15 metros; ângulo de 90°; precisão de $\pm 1$ mm/m; projeção de linhas horizontal e vertical; nível de bolha embutido; base magnética com rosca para tripé; alimentado por pilhas; utilizado para alinhamento e nivelamento em obras.                         | UN – Unidade | 20  | 155,00   | 3.100,00  |
| 388 | Facão Terçado – Lâmina 20"                     | Facão (terçado/facão de mato) com lâmina de 20 polegadas (aproximadamente 50 cm) em aço carbono temperado; gume afiado de fábrica; cabo em borracha com protetor de mão (guarda); utilizado para corte de mato, cana e capim.                                                                                         | UN – Unidade | 435 | 59,25    | 25.773,75 |
| 389 | Filtro de Ar para Motopoda                     | Filtro de ar para motopoda (podão motorizado) de motor 2 tempos; compatível com motores de 26 cc, 33 cc, 43 cc e 52 cc; elemento filtrante em espuma de poliuretano; moldura em plástico; realiza vedação do carburador contra poeira e impurezas.                                                                    | UN – Unidade | 50  | 55,43    | 2.771,25  |
| 390 | Filtro de Ar para Motosserra                   | Filtro de ar universal para motosserra de motor 2 tempos; elemento filtrante em espuma de poliuretano; moldura em plástico ABS; encaixe padrão para motosserras de uso geral; vedação contra poeira.                                                                                                                  | UN – Unidade | 50  | 57,23    | 2.861,25  |
| 391 | Furadeira Martetele Eletropneumático a Bateria | Furadeira martetele perfurador e rompedor eletropneumático a bateria; motor sem escovas (brushless) de corrente contínua; tensão mínima de 20V; encaixe SDS-Plus; 3 funções (rotação, rotação com impacto e rompimento); energia de impacto mínima de 2,0 J; acompanha 02 baterias de lítio-ion de 4,0 Ah, carregador | UN – Unidade | 60  | 1.234,13 | 74.047,50 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |      |          |           |
|-----|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|----------|-----------|
|     |                                       | rápido, empunhadura auxiliar e maleta.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |      |          |           |
| 392 | Furadeira de Impacto Profissional     | Furadeira elétrica de impacto profissional; potência mínima de 800 W; mandril de no mínimo 1/2" (13 mm) com chave; velocidade variável e reversível; seletor de função (impacto e rotação simples); empunhadura auxiliar articulada; limitador de profundidade metálico; tensão 220V; acompanha maleta para transporte. | UN – Unidade                    | 35   | 608,33   | 21.291,48 |
| 393 | Jogo de Chave de Fenda                | Jogo de chaves de fenda em aço cromo-vanádio; hastes de 3/16" a 5/16" de largura (fendas retas de diferentes tamanhos); comprimentos variando de 1.1/2" a 6"; cabos em plástico ergonômico; acompanha estojo; quantidades e medidas conforme conjunto padrão do fabricante.                                             | JG – Jogo (conjunto com estojo) | 66   | 84,50    | 5.576,67  |
| 394 | Lâmina de Serra de Arco – 12"         | Lâmina (hoja) para arco de serra manual; comprimento de 12 polegadas (300 mm); fabricada em aço bimetálico de alta velocidade (HSS); dentes para corte de metais (18 a 24 dentes por polegada); orifícios nas extremidades para fixação no arco.                                                                        | UN – Unidade                    | 1060 | 11,80    | 12.508,00 |
| 395 | Lanterna Tática Recarregável          | Lanterna tática recarregável via USB e bivolt (110V/220V); lâmpada LED de alto brilho; corpo em alumínio anodizado; bateria interna de lítio recarregável; funções: alta, baixa e strobo; resistente a impactos e respingos d'água; acompanha cabo USB e adaptador de tomada.                                           | UN – Unidade                    | 80   | 57,17    | 4.573,33  |
| 396 | Lavajato – 127V/220V – 2100 PSI       | Lavadora de alta pressão (lavajato); tensão bivolt (127V/220V); pressão máxima de 2100 PSI; motor elétrico de indução; pistola com gatilho, mangueira de alta pressão e bico leque; sistema de segurança com termostato; para limpeza de veículos, calçadas e superfícies.                                              | UN – Unidade                    | 10   | 1.212,50 | 12.125,00 |
| 397 | Luva de Redução Soldável – 75 x 32 mm | Luva de redução soldável em PVC rígido; extremidade maior de 75 mm e extremidade menor de 32 mm; ambas as                                                                                                                                                                                                               | UN – Unidade                    | 50   | 20,60    | 1.030,00  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                         |              |     |          |           |
|-----|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|----------|-----------|
|     |                                             | extremidades soldáveis (adesivo PVC); utilizada para redução de diâmetro em sistemas de abastecimento de água; conforme ABNT NBR 5648.                                                                                                                  |              |     |          |           |
| 398 | Machado com Cabo – Tamanho 3,5 – Cabo 90 cm | Machado de corte em aço carbono forjado; tamanho 3,5 (peso aproximado de 1,8 kg a 2,0 kg); encabado com cabo de eucalipto de 90 cm de comprimento; gume afiado de fábrica; cunha de fixação inclusa; utilizado para corte de madeira e lenha.           | UN – Unidade | 50  | 136,37   | 6.818,70  |
| 399 | Mangueira Plástica Reforçada – 1/2"         | Mangueira plástica reforçada (mangueira de jardim); diâmetro de 1/2" (12,7 mm); fabricada em PVC com reforço helicoidal; resistente à pressão e ao dobramento; cor verde; resistente à ação UV; utilizada em irrigação e uso doméstico.                 | M – Metro    | 395 | 8,27     | 3.266,65  |
| 400 | Marreta 8 kg                                | Marreta (maço) de demolição; cabeça em aço forjado com peso de 8 kg; cabo de eucalipto com comprimento de 70 cm a 90 cm; utilizada para demolição de alvenaria, concreto e chumbamento de estacas.                                                      | UN – Unidade | 100 | 298,67   | 29.866,60 |
| 401 | Martelete Demolidor de Piso                 | Martelete demolidor elétrico; potência de 1.300W a 2.000W; energia de impacto mínima de 45 J; frequência de impacto mínima de 900 BPM; encaixe SDS-Max; bivolt; acompanha ponteira e talhadeira; utilizado para demolição de pisos, paredes e concreto. | UN – Unidade | 24  | 3.271,25 | 78.510,00 |
| 402 | Martelo de Unha                             | Martelo de carpinteiro com cabeça em aço forjado; face de golpe de 27 mm a 30 mm de diâmetro; cabeça com garfo (unha) para remoção de pregos; peso aproximado de 0,5 kg a 0,7 kg; cabo de fibra de vidro com empunhadura ergonômica.                    | UN – Unidade | 123 | 50,04    | 6.154,43  |
| 403 | Nível para Medição de Nivelamento – 80 cm   | Nível de bolha (nível de pedreiro) em alumínio extrudado; comprimento de 80 cm; 3 ampolas de bolha (vertical, horizontal e 45°); encaixe em perfil metálico resistente; indicado para verificação de prumo e nível em obras de alvenaria.               | UN – Unidade | 150 | 43,26    | 6.488,70  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |          |           |
|-----|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|----------|-----------|
| 404 | Pá de Bico Largo                                         | Pá de bico largo em aço carbono; lâmina com largura de 22 cm a 25 cm e comprimento de 28 cm a 30 cm; formato de bico (triangular com bordas laterais); encabada com cabo de madeira resistente de 120 cm a 130 cm de comprimento; utilizada para cavação e movimentação de terra.            | UN –<br>Unidade | 350 | 51,25    | 17.936,80 |
| 405 | Pá Quadrada Larga                                        | Pá de corte quadrado em aço carbono; lâmina com largura de 24 cm a 28 cm e comprimento de 28 cm a 30 cm; bordas retas (sem bico); encabada com cabo de madeira resistente de 120 cm a 130 cm; utilizada para remoção e carregamento de materiais soltos (areia, terra, cascalho).            | UN –<br>Unidade | 350 | 52,59    | 18.406,50 |
| 406 | Paquímetro Analógico – 150 mm                            | Paquímetro analógico (vernier) em aço inoxidável; capacidade de medição de 0 a 150 mm; resolução de 0,05 mm; nônio com 20 divisões; bicos para medição externa, interna e de profundidade; cursor deslizante com parafuso de fixação; estojo para transporte incluso.                        | UN –<br>Unidade | 57  | 163,85   | 9.339,45  |
| 407 | Parafusadeira e Furadeira a Bateria – Bivolt             | Parafusadeira e furadeira combinada a bateria; tensão de 12V a 20V; mandril não inferior a 3/8" (10 mm); velocidade variável e reversível; embreagem de torque ajustável; bateria de lítio-íon inclusa (mínimo 1,5 Ah); carregador incluso; utilizada para furação e parafusamento em geral. | UN –<br>Unidade | 32  | 1.005,72 | 32.182,88 |
| 408 | Parafusadeira a bateria tipo impacto ou sextavada – 1/4" | Parafusadeira profissional a bateria; tensão de 12V a 20V; embreagem com múltiplas posições de torque; velocidade variável e reversível; mandril não inferior a 1/4"; bateria de lítio-íon (mínimo 2,0 Ah) e carregador inclusos; utilizada para parafusamento em madeira, drywall e metal.  | UN –<br>Unidade | 36  | 771,52   | 27.774,58 |
| 409 | Picareta Avião com Cabo                                  | Picareta (tipo avião) em aço carbono forjado; cabeça com ponta de um lado e enxada de outro; largura da cabeça de 50 cm a 60 cm; peso de 2,5 kg a 3,5 kg; encabada com cabo de madeira resistente de 90 cm a                                                                                 | UN –<br>Unidade | 350 | 133,87   | 46.853,10 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |    |          |           |
|-----|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|----------|-----------|
|     |                                             | 100 cm de comprimento total; utilizada para rompimento de solo e demolição.                                                                                                                                                                                                                                           |              |    |          |           |
| 410 | Pistola de Ar Laser Completa                | Pistola de ar comprimido para aplicação de tinta; pressão de trabalho de 60 a 120 PSI; entrada de ar de 1/4"; consumo médio de ar de 4 a 6 PCM; copo de alumínio de 600 mL; regulagem de abertura do leque e agulha; utilizada com compressor de ar.                                                                  | UN – Unidade | 10 | 290,00   | 2.900,00  |
| 411 | Pneu de Borracha para Carro de Mão – 3.25-8 | Pneu pneumático para carro de mão; dimensão 3.25-8; fabricado em borracha natural vulcanizada; aro de 8"; banda de rodagem com ranhuras para tração; câmara de ar compatível inclusa.                                                                                                                                 | UN – Unidade | 60 | 59,04    | 3.542,40  |
| 412 | Roçadeira a Combustão – Modelo FS 220/305   | Roçadeira a combustão (motor 2 tempos); modelo Stihl FS 220 "ou similar/superior"; potência mínima de 1,5 kW; eixo rígido; compatível com lâmina metálica e fio de nylon; acompanha arreio, protetor e ferramenta de ajuste.                                                                                          | UN – Unidade | 23 | 2.980,00 | 68.540,00 |
| 413 | Serra Circular Elétrica                     | Serra circular elétrica profissional; disco de 7.1/4" (185 mm); potência mínima de 1.400W; velocidade de 4.500 a 5.500 RPM; guia de corte ajustável; protetor de lâmina RETRATIL AUTOMATICO; guia paralelo incluso; bivolt; dimensões aproximadas de 330 mm x 240 mm x 250 mm; acompanha disco de corte para madeira. | UN – Unidade | 30 | 1.167,50 | 35.025,00 |
| 414 | Serra de Poda                               | Serra de poda manual com lâmina curva de aproximadamente 12" (300 mm); dentes de corte em aço temperado (corte em duplo sentido); cabo em plástico com empunhadura ergonômica e protetor para a mão; utilizada para poda de galhos de até 15 cm de diâmetro.                                                          | UN – Unidade | 50 | 225,23   | 11.261,25 |
| 415 | Disco para Serra Marmore – 12"              | Disco de corte ou desbaste para serra circular de 12" (305 mm); fabricado em aço rápido; compatível com serras circulares de bancada; tipo (corte para madeira ou metal).                                                                                                                                             | UN – Unidade | 50 | 23,00    | 1.150,00  |





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|                                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |        |           |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|--------|-----------|
| 416                                                | Serrote para Madeira – 18"       | Serrote para corte de madeira; lâmina de 18" (450 mm) em aço carbono temperado; dentes endurecidos com 7 a 10 TPP (dentes por polegada); cabo em plástico com empunhadura ergonômica; utilizado para cortes retos em madeiras de pequeno e médio porte.                                                 | UN – Unidade           | 180 | 48,00  | 8.640,00  |
| 417                                                | Torno de Bancada – nº 2          | Torno de bancada em ferro fundido; número 2; abertura de mandíbula de aproximadamente 80 mm a 100 mm; profundidade de mordida de 50 mm a 70 mm; base fixa; garra e mordentes em aço endurecido; fixação na bancada por parafuso; utilizado para segurar peças em trabalhos de serralheria e marcenaria. | UN – Unidade           | 51  | 221,30 | 11.286,30 |
| 418                                                | Trena de Fibra – 30 m            | Trena (fita métrica) de fibra de vidro; comprimento de 30 metros; largura da fita de 13 mm a 16 mm; graduação em milímetros e centímetros; carretel plástico com manivela de enrolamento; resistente à umidade; utilizada para medições em campo e topografia.                                          | UN – Unidade           | 200 | 57,64  | 11.528,00 |
| <b>Lote 7: Agro, Jardinagem e Insumos de Campo</b> |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |        |           |
| 419                                                | Adubo NPK 10-10-10 – 1 kg        | Adubo mineral misto granulado formulação NPK 10-10-10; embalagem de 1 kg; indicado para uso doméstico e jardinagem; composição: 10% de nitrogênio (N), 10% de fósforo (P2O5) e 10% de potássio (K2O). em conformidade com legislação vigente do MAPA.                                                   | UN – Embalagem de 1 kg | 400 | 35,25  | 14.100,00 |
| 420                                                | Adubo Orgânico – 50 kg           | Adubo orgânico composto; embalagem em saca de 50 kg; produzido a partir de resíduos de origem animal e/ou vegetal; rico em matéria orgânica e nutrientes; indicado para adubação de solos agrícolas e jardinagem; em conformidade com legislação vigente do MAPA.                                       | SACA – Saca de 50 kg   | 200 | 261,25 | 52.250,00 |
| 421                                                | Alicate de poda tipo bypass – 8" | Alicate de poda tipo bypass, comprimento aproximado de 8" (20 cm), lâmina em aço inoxidável ou aço carbono temperado, cabo ergonômico                                                                                                                                                                   | UN – Unidade           | 15  | 68,12  | 1.021,80  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                             |              |     |       |           |
|-----|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------|-----------|
|     |                                              | com revestimento antiderrapante, com mola de retorno e trava de segurança, indicado para corte de galhos de até 15 mm de diâmetro.                                                                                                                          |              |     |       |           |
| 422 | Ancinho de Aço com Cabo                      | Ancinho com cabeça em aço carbono galvanizado; de 12 a 14 dentes curvos e afiados; largura da cabeça aproximada de 35 cm a 45 cm; cabo de madeira resistente com comprimento de 120 cm a 150 cm; utilizado para revolvimento e nivelamento de solo.         | UN – Unidade | 500 | 29,35 | 14.677,00 |
| 423 | Aspersor de impacto tipo NY30                | Aspersor de irrigação tipo impacto, fabricado em material resistente (nylon ou similar), conexão roscada de 1/2", bocal com dupla saída, indicado para irrigação de jardins e gramados.                                                                     | UN – Unidade | 80  | 61,98 | 4.958,00  |
| 424 | Borracha de Soro – nº 200 (Médio)            | Tubo de borracha látex (borracha cirúrgica); número 200; diâmetro interno de 6 mm a 8 mm; diâmetro externo de 10 mm a 12 mm; espessura de parede de 2 mm; alta elasticidade; cor âmbar; utilizado em laboratórios, irrigação e uso geral.                   | M – Metro    | 50  | 30,50 | 1.524,75  |
| 425 | Carretel de Nylon para Roçadeira Stihl FS160 | Carretel (tambor) de fio de nylon para roçadeira Stihl FS160; rosca de fixação M12 x 1,5 mm esquerda; compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 3,0 mm de diâmetro; capacidade de até 10 metros de fio; fabricado em polímero de alta resistência ao impacto. | UN – Unidade | 45  | 86,25 | 3.881,03  |
| 426 | Corda de Nylon Fina – 8 mm                   | Corda de nylon trançado ou torcido; diâmetro de 8 mm; alta resistência à tração; resistente à água, UV e abrasão; cor natural; utilizada em amarrações, uso geral.                                                                                          | M – Metro    | 300 | 3,88  | 1.162,50  |
| 427 | Corda de Polipropileno – 28 mm               | Corda de polipropileno trançado ou torcido; diâmetro de 28 mm; alta resistência à tração; leve e resistente à umidade; flutuante; utilizada em embarcações, amarrações de carga e aplicações industriais.                                                   | M – Metro    | 500 | 36,23 | 18.112,50 |
| 428 | Enxada Estreita com Cabo                     | Enxada estreita em aço carbono; lâmina de 20 cm de largura; encabada com cabo de madeira resistente de 1,20 m a 1,50 m de comprimento; olho                                                                                                                 | UN – Unidade | 100 | 64,38 | 6.437,50  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |     |        |           |
|-----|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----|--------|-----------|
|     |                                            | oval para encaixe do cabo; utilizada para capinagem e cultivo entre linhas de plantio.                                                                                                                                                                        |                                |     |        |           |
| 429 | Enxada Lâmina Larga com Cabo               | Enxada de lâmina larga em aço carbono; lâmina de 90 mm de largura com comprimento de 20 cm; encabada com cabo de madeira resistente de 1,20 m a 1,50 m; utilizada para capinagem e cultivo de solos.                                                          | UN – Unidade                   | 450 | 65,07  | 29.281,50 |
| 430 | Enxadeco Lâmina Grossa com Cabo            | Enxadeco (sachola) com lâmina reforçada e grossa em aço carbono; encabado com cabo de madeira de 1,20 m a 1,50 m; utilizado para corte de raízes, trabalho em solos compactados e pedregosos.                                                                 | UN – Unidade                   | 105 | 72,51  | 7.613,55  |
| 431 | Ferro de Cova com Cabo                     | Ferro de cova (ponteira) em aço carbono forjado; ponta cônica para penetração no solo; encabado com cabo de madeira resistente de 1,20 m a 1,50 m de comprimento; utilizado para abertura de covas para plantio e perfuração de solo.                         | UN – Unidade                   | 50  | 64,31  | 3.215,40  |
| 432 | Fio de Corte de Nylon – 2,4 mm             | Fio (linha) de nylon para roçadeira; diâmetro de 2,4 mm; seção redonda; resistente ao impacto e ao desgaste; fornecido em rolo com comprimento mínimo de 15 metros; compatível com roçadeiras a combustão e elétricas.                                        | ROLO – Rolo (mínimo 15 metros) | 80  | 39,13  | 3.130,40  |
| 433 | Foice para Roçagem – Aço Carbono           | Foice para roçagem de mato em aço carbono temperado; sistema de chanfro e afiação; lâmina curva de corte; olho de 32 cm para encaixe do cabo; cabo de madeira resistente de 100 cm de comprimento; utilizada para corte de capim e vegetação rasteira.        | UN – Unidade                   | 100 | 79,36  | 7.936,00  |
| 434 | Lâmina de 2 Pontas para Roçadeira – 255 mm | Lâmina metálica de 2 pontas (bisturi) para roçadeira; diâmetro de 255 mm; fabricada em aço carbono temperado; 2 pontas de corte opostas; orifício central para fixação no eixo da roçadeira; substituição do fio de nylon para corte de vegetação mais densa. | UN – Unidade                   | 200 | 171,67 | 34.333,33 |
| 435 | Lima de Aço para Enxada                    | Lima chata para afiar enxadas e ferramentas de jardim; comprimento de 250 mm a 300 mm; aço carbono de alta                                                                                                                                                    | UN – Unidade                   | 500 | 18,00  | 9.000,00  |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |     |          |           |
|-----|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|----------|-----------|
|     |                                | resistência com dentes fresados; cabo de madeira ou polipropileno; utilizada para afiação manual de lâminas de aço carbono.                                                                                                                                          |                              |     |          |           |
| 436 | Lima de Aço para Motopoda      | Lima roliça para afiar correntes de motopoda; diâmetro de 4,0 mm a 4,8 mm; comprimento de 200 mm a 250 mm; aço carbono de alta resistência com dentes fresados; utilizada com guia de afiação para motopoda.                                                         | UN – Unidade                 | 350 | 60,67    | 21.233,33 |
| 437 | Lima de Aço para Motosserra    | Lima roliça para afiar correntes de motosserra; diâmetro de 4,0 mm a 5,5 mm; comprimento de 200 mm a 250 mm; aço carbono de alta resistência; utilizada com guia de afiação para motosserra.                                                                         | UN – Unidade                 | 400 | 14,50    | 5.800,00  |
| 438 | Lima Roliça Fina               | Lima roliça de corte fino; diâmetro de 4,0 mm a 6,0 mm; comprimento de 200 mm a 300 mm; aço carbono especial com dentes fresados finos; cabo incluso; utilizada para afiação de serras, correntes e instrumentos de corte.                                           | CX – Caixa (com 12 unidades) | 20  | 106,75   | 2.135,00  |
| 439 | Lima Roliça Grossa             | Lima roliça de corte grosso (desbaste); diâmetro de 4,0 mm a 6,0 mm; comprimento de 200 mm a 300 mm; aço carbono especial com dentes fresados grossos; cabo incluso; utilizada para remoção rápida de material e desbaste de metais e madeiras.                      | CX – Caixa (com 12 unidades) | 20  | 129,25   | 2.585,00  |
| 440 | Lima Triangular                | Lima de seção triangular equilátera; comprimento de 150 mm a 300 mm; ângulo de 60° entre as faces; aço carbono especial com dentes fresados; com cabo de madeira; utilizada para afiação de serras de dentes angulares e chanfros.                                   | UN – Unidade                 | 500 | 26,13    | 13.062,50 |
| 441 | Lona para Silagem – 6 m x 50 m | Lona plástica reforçada para silagem; largura de 6 metros; comprimento de 50 metros; fabricada em PEAD multicamadas (200 micras); tratamento anti-UV; bicolor (preta na face inferior e branca na face superior); indicada para vedação de silos médios de forragem. | rolo de 300 m²               | 15  | 1.651,38 | 24.770,63 |
| 442 | Motopoda                       | Motopoda (podador de árvores motorizado) a combustão                                                                                                                                                                                                                 | UN – Unidade                 | 3   | 3.912,23 | 11.736,68 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |     |          |           |
|-----|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----|----------|-----------|
|     |                                     | (motor 2 tempos); comprimento total de 2,5 m a 3,0 m; sabre de corte de 25 cm a 30 cm; peso de 6 kg a 8 kg; utilizada para poda de galhos em altura.                                                                                                                             |                                          |     |          |           |
| 443 | Motosserra                          | Motosserra profissional a combustão (motor 2 tempos); dimensões aproximadas de 47 cm x 27 cm x 33 cm (CxLxA); potência compatível com espada de 40 cm a 50 cm; corrente e guia inclusos; acompanha manual, ferramentas de ajuste e protetor de espada.                           | UN – Unidade                             | 3   | 3.973,00 | 11.919,00 |
| 444 | Pazinha Larga Metálica              | Pazinha de mão (colher de transplante) em aço inoxidável ou aço carbono; comprimento total de 25 cm a 35 cm; lâmina com largura de 7 cm a 10 cm e comprimento de 10 cm a 15 cm; cabo em polipropileno com empunhadura ergonômica; utilizada para transplante de mudas e jardins. | UN – Unidade                             | 41  | 20,73    | 849,73    |
| 445 | Saquinhos para Mudas – 1 kg (Cento) | Saquinhos plásticos de polietileno para mudas; capacidade de 1 kg; furos de drenagem; cor preta.                                                                                                                                                                                 | CENTO – Cento (100 unidades)             | 200 | 36,13    | 7.225,00  |
| 446 | Saquinhos para Mudas – 2 kg         | Saquinhos plásticos de polietileno para mudas; capacidade de 2 kg de substrato; furos de drenagem; cor preta; espessura mínima de 0,06 mm.                                                                                                                                       | CENTO – Cento (100 unidades)             | 100 | 55,40    | 5.540,00  |
| 447 | Saquinhos para Mudas – 5 kg         | Saquinhos plásticos de polietileno para mudas; capacidade de 5 kg de substrato; furos de drenagem; cor preta; espessura reforçada mínima de 0,08 mm.                                                                                                                             | CENTO – Cento (100 unidades)             | 100 | 76,13    | 7.612,50  |
| 448 | Seixo Lavado – m <sup>3</sup>       | Seixo (pedregulho) lavado de rio; granulometria de 10 mm a 30 mm; isento de impurezas orgânicas e torrões de argila; fornecido por metro cúbico (m <sup>3</sup> ); utilizado em drenagem, filtros e acabamentos de pisos externos.                                               | M <sup>3</sup> – Metro Cúbico            | 160 | 318,75   | 51.000,00 |
| 449 | Sombrite para Horta – 1,5 m x 50 m  | Tela de sombreamento (sombrite) para horta e jardim; largura de 1,5 m; comprimento de 50 m; índice de sombreamento de 50%; fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) com                                                                                                 | ROLO – Rolo (75 m <sup>2</sup> por rolo) | 65  | 1.212,25 | 78.795,93 |



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

|     |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                       |              |      |        |            |
|-----|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------|------------|
|     |                                                   | tratamento anti-UV; cor preta; fornecida em rolo.                                                                                                                                                                                     |              |      |        |            |
| 450 | Tesoura de Poda manual                            | Tesoura de poda tipo bypass; dimensões de 17,8 cm x 6,2 cm; lâmina em aço inoxidável; cabo em polipropileno com revestimento antiderrapante; mola de retorno e trava de segurança; para corte de galhos de até 2 cm de diâmetro.      | UN – Unidade | 92   | 197,75 | 18.193,00  |
| 451 | Tesourão de Poda Bypass – 60 cm                   | Tesourão (podão) de poda do tipo bypass; comprimento total de 60 cm; lâminas em aço carbono temperado; cabos em aço com revestimento em borracha; sistema de alavanca para maior força de corte; para galhos de até 4 cm de diâmetro. | UN – Unidade | 58   | 458,63 | 26.600,25  |
| 452 | Trancelim Grosso – 6 mm                           | Trancelim (cabo de nylon trançado) de 6 mm de diâmetro; alta resistência à tração; utilizado para amarrações, varal e uso geral.                                                                                                      | M – Metro    | 300  | 3,80   | 1.140,00   |
| 453 | Vara de Pau Roliço para Cerca – 6 m               | Vara de madeira roliça para cerca; comprimento de 6 metros; diâmetro de 4 cm a 8 cm; madeira tratada; utilizada como varão horizontal de cerca (mourão de linha).                                                                     | UN – Unidade | 1200 | 111,00 | 133.194,00 |
| 454 | Vaso para Rosa do Deserto – 32 cm                 | Vaso de polietileno; diâmetro de 32 cm; furos de drenagem na base; resistente ao sol e intempéries; indicado para rosa do deserto (Adenium) e plantas ornamentais de médio porte.                                                     | UN – Unidade | 30   | 78,56  | 2.356,88   |
| 455 | Vaso Cone Liso Polido de Polietileno – 19 x 23 cm | Vaso decorativo no formato cônico em polietileno liso polido; dimensões de 19 cm (diâmetro superior) x 23 cm (altura); furos de drenagem na base; resistente ao sol e umidade; para plantas ornamentais.                              | UN – Unidade | 30   | 66,20  | 1.986,00   |
| 456 | Vaso Cuia TC40 para Rosa do Deserto – 40 cm       | Vaso tipo cuia (formato largo e baixo) em polietileno; diâmetro de 40 cm; capacidade de 10,5 litros; furos de drenagem; resistente ao sol e intempéries; indicado para rosa do deserto e plantas com raízes rasas.                    | UN – Unidade | 30   | 54,75  | 1.642,50   |
| 457 | Vassoura de Jardim                                | Vassoura de jardim (rastelo de folhas) com cabeça em aço; largura de 35 cm a 45 cm; 18 a 24 dentes/cerdas flexíveis; cabo de madeira de 120 cm a 150 cm de comprimento; utilizada para                                                | UN – Unidade | 20   | 34,90  | 697,96     |





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

|  |  |                          |                |  |  |                          |
|--|--|--------------------------|----------------|--|--|--------------------------|
|  |  | recolhimento de folhas e |                |  |  |                          |
|  |  | limpeza de jardins.      |                |  |  |                          |
|  |  |                          | VALOR ESTIMADO |  |  | R\$<br>17.253.934,<br>56 |



## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**;

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**

Anexo ATA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                      |                            |          |                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|----------------------------|----------|-------------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>de<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                      |                            |          |                                     |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                      |                            |          |                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|----------------------------|----------|-------------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>de<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                      |                            |          |                                     |



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../2026-CML/PMP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0..../2026 – CML/PMP.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL..... O ATENDER A ADMINISTRAÇÃO.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Órgão Participante: Secretarias Municipais.

DATA: .../.../2026 - HORA: 10:00 horas.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro: Cidade:

| TEM   | PRODUTOS | U<br>NID. | QU<br>ANT. | P.<br>UNIT. | MARCA/MODELO/PRODEC<br>EDENCIA | OTAL |
|-------|----------|-----------|------------|-------------|--------------------------------|------|
|       |          |           |            |             |                                |      |
|       |          |           |            |             |                                |      |
|       |          |           |            |             |                                |      |
| TOTAL |          |           |            |             |                                |      |

CEP:

E-mail:..... Telefone: Fax:

Banco:

Conta Bancária:

Nome e nº da agência bancária:

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara, expressamente, por escrito:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) A Validade da Proposta de Preços. Ressalva-se que a Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Parintins.

e) O Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I.

Parintins/AM de ... de 20.....

.....  
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal



**DECRETO Nº 042/2023-PGMP**

**REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DECRETO 8.538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS, PESSOA FÍSICA, MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO LOCAL E SUB-REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia** no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins no Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no § 3º, art.48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

**CONSIDERANDO** o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Corte de Contas do Estado do Amazonas no ALERTA Nº 02/2023-DICON/SECEX.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nos processos de licitações públicas do Município de Parintins-AM, poderá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, agricultores familiares e produtores rurais, pessoa física, Micro Empreendedores Individuais - MEI e sociedades Cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e sub-regional.

I - Considera-se âmbito local as empresas sediadas exclusivamente nos limites geográficos do Município de Parintins-AM.

II - Considera-se âmbito sub-regional as empresas exclusivamente sediadas nos municípios da Região do Baixo Amazonas, (9ª Sub-Região) que trata o art. 26, inciso IX da Constituição do Estado do Amazonas, assim incorporados: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará.





III - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

IV - Constatando que as empresas que ficarem empatadas dentro da margem dos 10% (dez por cento) sejam ME e EPP, o critério de desempate será a prioridade para a empresa que se estabeleça no âmbito sub-regional ou local.

V - Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

§ 2º. Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município de Parintins/AM.

§ 3º. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município Parintins/AM, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

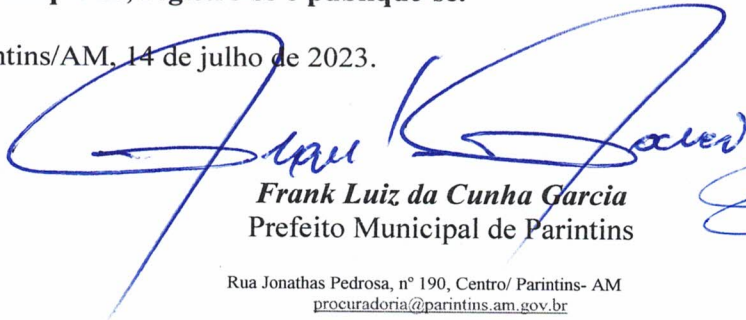
**Art. 2º.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 3º.** Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 062/2022 - PGMP, de 06 de maio de 2022.

**Cientifique-se, registre-se e publique-se.**

Parintins/AM, 14 de julho de 2023.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro/ Parintins- AM  
[procuradoria@parintins.am.gov.br](mailto:procuradoria@parintins.am.gov.br)

  
**Rondinelle Farias Viana**  
Procurador-Geral do Município de Parintins  
Decreto nº 063/2021 - PGMP



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINSPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -  
PGMP  
DECRETO Nº 042/2023-PGMP

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DECRETO 8.538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS, PESSOA FÍSICA, MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO LOCAL E SUB-REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia* no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins no Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

**CONSIDERANDO** o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Corte de Contas do Estado do Amazonas no ALERTA Nº 02/2023-DICON/SECEx.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos processos de licitações públicas do Município de Parintins-AM, poderá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, agricultores familiares e produtores rurais, pessoa física, Micro Empreendedores Individuais - MEI e sociedades Cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e sub-regional.

I - Considera-se âmbito local as empresas sediadas exclusivamente nos limites geográficos do Município de Parintins-AM.

II - Considera-se âmbito sub-regional as empresas exclusivamente sediadas nos municípios da Região do Baixo Amazonas, (9ª Sub-Região) que trata o art. 26, inciso IX da Constituição do Estado do Amazonas, assim incorporados: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará.

III - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

IV - Constatando que as empresas que ficarem empatadas dentro da margem dos 10% (dez por cento) sejam ME e EPP, o critério de desempate será a prioridade para a empresa que se estabeleça no âmbito sub-regional ou local.

V - Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

§ 2º. Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município de Parintins/AM.

§ 3º. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município Parintins/AM, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

**Art. 2º.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 3º.** Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 062/2022 - PGMP, de 06 de maio de 2022.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins/AM, 14 de julho de 2023.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:  
Kellen Alves dos Santos  
Código Identificador: LCEN20B7E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/07/2023 - Nº 3407. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>